



COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2021**

Data da Análise: **30/12/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

Mês de Referência: NOVEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	17.416,54
Repasse Mensal:	20.000,00
Rendimento:	97,87
Depósito:	833,00
IOF:	0,00
IRRF:	41,34
Receita Total:	38.306,07

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	novembro/2021	26/11/2021	92,60	
POLO	CONTABILIDADE	novembro/2021	24/11/2021	832,06	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	novembro/2021	04/11/2021	611,10	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
POLO	LUZ	outubro/2021	11/11/2021	6.876,12	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2021	11/11/2021	285,00	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2021	29/10/2021	111,00	30 APAGADORES
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	novembro/2021	03/11/2021	2.753,82	MARIA ELIANE PEREIRA
POLO	MATERIAL PERMANENTE	novembro/2021	26/11/2021	3.598,05	15 VENTILADORES 60CM PAREDE
POLO	OUTROS	novembro/2021	11/11/2021	18,90	ISS/2021
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2021	25/11/2021	49,00	MANUT CTA

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

Mês de Referência: NOVEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	17.416,54
Repasse Mensal:	20.000,00
Rendimento:	97,87
Depósito:	833,00
IOF:	0,00
IRRF:	41,34
Receita Total:	38.306,07

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2021	11/11/2021	2,50	TAR CH INF
POLO	TELEFONE	novembro/2021	26/11/2021	183,90	
				15.414,05	

Saldo:	22.892,02
---------------	------------------

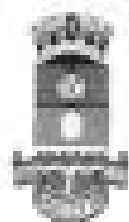
CONSELHO ESCOLAR

CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

PMDE

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL**

PARCELA 10 – NOVEMBRO 2021



**PREFEITURA DE
CORDAÍ**

Rua Estrada Sergio Paiva, Nº 455, Rafael Arruda, Sobral/CE CEP:62113-975



Sistema de Protocolo Único

Objeto: Transferência de bens REQ 0102 - 2017 - 00004 Transferência de bens para o município	
ID Processo: 1437004-2017	Assunto: transferência de bens
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Saneamento Básico e Saneamento - PMMS	
Nome do Interessado: Gustavo Duarte Guimarães dos Santos Costa	
Assunto: Indicação de bens para o município de 2017 (com oq. 1437004)	

TRANSFERÊNCIAS

#	ID Transferência	Data	Assunto
1	1437004	16/12/2017 - 2017	Transferência de bens
2			
3			
4			
5			
6			

Ofício nº 077/ 2021

Rafael Arruda, 30 de novembro de 2021.

De: CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

Para: Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação

Prezado secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, a Prestação de Contas, financiado com Recurso do PMDE – Programa Municipal de manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e do ensino fundamental, referente ao mês de novembro/2021 no valor de R\$ 10.000,00.

Atenciosamente,



Presidente da Unidade Executora
ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA

Secretário da Educação
Francisco Herbert Lima Vasconcelos



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto a SEDEC/PMS, que a Prestação de Contas no valor de R\$ 15.410,05 (Quinze mil quatrocentos e dez reais e cinco centavos) do recurso oriundo PMDE (Programa Municipal de manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e do ensino fundamental), referente ao mês de novembro pela Unidade Executora da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa não apresenta nenhuma irregularidade.

Sobral, 30 de novembro de 2021.

CONSELHO FISCAL:

NOME

Rosden Silva de Castro

FUNÇÃO

EFETIVO

Luciana Soares de Sousa Araújo

EFETIVO

Luciana Moura de Sousa

EFETIVO

SOBRAL

Nome: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 CEP: _____

Nome: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 CEP: _____

1 - NOME DO CANDIDATO	2 - NOME DO PAI	3 - NOME DO MÃE	4 - ENDEREÇO COMPLETO	5 - CIDADE	6 - ESTADO	7 - DATA DE NASCIMENTO	8 - SEXO	9 - GRAU DE INSTRUÇÃO	10 - NÚMERO DE INSCRIÇÃO	11 - DATA DE INSCRIÇÃO	12 - DATA DE VALIDADE
ALBERTO DA SILVA	JOÃO DA SILVA	MARIA DA SILVA	RUA DA PAZ, 123 - JARDIM PAZ	SÃO PAULO	SP	15/03/1980	M	Ensino Superior	123456789	10/01/2024	31/12/2025
BRUNO DA SILVA	ROBERTO DA SILVA	HELENA DA SILVA	RUA DA LIBERDADE, 456 - JARDIM LIBERDADE	SÃO PAULO	SP	22/05/1985	M	Ensino Superior	987654321	10/01/2024	31/12/2025
CARLOS DA SILVA	ANTONIO DA SILVA	JOANA DA SILVA	RUA DA CONSTITUIÇÃO, 789 - JARDIM CONSTITUIÇÃO	SÃO PAULO	SP	08/11/1978	M	Ensino Superior	567890123	10/01/2024	31/12/2025
DAVID DA SILVA	RICARDO DA SILVA	CRISTINA DA SILVA	RUA DA REPÚBLICA, 1011 - JARDIM REPÚBLICA	SÃO PAULO	SP	19/07/1990	M	Ensino Superior	345678901	10/01/2024	31/12/2025
EDUARDO DA SILVA	FRANCISCO DA SILVA	ROSANGELA DA SILVA	RUA DA BARRAGEM, 1212 - JARDIM BARRAGEM	SÃO PAULO	SP	03/02/1982	M	Ensino Superior	234567890	10/01/2024	31/12/2025
FELIPE DA SILVA	JOSE DA SILVA	CLAUDIA DA SILVA	RUA DA VILA, 1313 - JARDIM VILA	SÃO PAULO	SP	14/09/1988	M	Ensino Superior	123456789	10/01/2024	31/12/2025
GABRIEL DA SILVA	MARCOS DA SILVA	TERESA DA SILVA	RUA DA SERRA, 1414 - JARDIM SERRA	SÃO PAULO	SP	25/12/1992	M	Ensino Superior	012345678	10/01/2024	31/12/2025
IGOR DA SILVA	RODRIGO DA SILVA	ADRIANA DA SILVA	RUA DA TRAVESSA, 1515 - JARDIM TRAVESSA	SÃO PAULO	SP	06/04/1987	M	Ensino Superior	901234567	10/01/2024	31/12/2025
JHONATAN DA SILVA	WALTER DA SILVA	CRISTINA DA SILVA	RUA DA LARANJEIRA, 1616 - JARDIM LARANJEIRA	SÃO PAULO	SP	17/08/1991	M	Ensino Superior	890123456	10/01/2024	31/12/2025
KAYO DA SILVA	XAVIER DA SILVA	JOANA DA SILVA	RUA DA ALVARADO, 1717 - JARDIM ALVARADO	SÃO PAULO	SP	28/10/1984	M	Ensino Superior	789012345	10/01/2024	31/12/2025
LEONARDO DA SILVA	YVES DA SILVA	ROSANGELA DA SILVA	RUA DA BOCA DO LÉO, 1818 - JARDIM BOCA DO LÉO	SÃO PAULO	SP	09/01/1989	M	Ensino Superior	678901234	10/01/2024	31/12/2025
MATHEUS DA SILVA	ZÉ CARLOS DA SILVA	CRISTINA DA SILVA	RUA DA VILA GALOPE, 1919 - JARDIM VILA GALOPE	SÃO PAULO	SP	20/03/1993	M	Ensino Superior	567890123	10/01/2024	31/12/2025
NICOLAS DA SILVA	ANTONIO DA SILVA	ADRIANA DA SILVA	RUA DA VILA CARLOS, 2020 - JARDIM VILA CARLOS	SÃO PAULO	SP	31/05/1986	M	Ensino Superior	456789012	10/01/2024	31/12/2025
OSCAR DA SILVA	FRANCISCO DA SILVA	JOANA DA SILVA	RUA DA VILA FRANCISCO, 2121 - JARDIM VILA FRANCISCO	SÃO PAULO	SP	11/07/1994	M	Ensino Superior	345678901	10/01/2024	31/12/2025
RAFAEL DA SILVA	JOSE DA SILVA	CRISTINA DA SILVA	RUA DA VILA JOSE, 2222 - JARDIM VILA JOSE	SÃO PAULO	SP	22/09/1981	M	Ensino Superior	234567890	10/01/2024	31/12/2025
RICARDO DA SILVA	MARCOS DA SILVA	ADRIANA DA SILVA	RUA DA VILA MARCOS, 2323 - JARDIM VILA MARCOS	SÃO PAULO	SP	03/11/1983	M	Ensino Superior	123456789	10/01/2024	31/12/2025
RODRIGO DA SILVA	RODRIGO DA SILVA	JOANA DA SILVA	RUA DA VILA RODRIGO, 2424 - JARDIM VILA RODRIGO	SÃO PAULO	SP	14/01/1985	M	Ensino Superior	012345678	10/01/2024	31/12/2025
THIAGO DA SILVA	WALTER DA SILVA	CRISTINA DA SILVA	RUA DA VILA WALTER, 2525 - JARDIM VILA WALTER	SÃO PAULO	SP	25/03/1987	M	Ensino Superior	901234567	10/01/2024	31/12/2025
VINÍCIUS DA SILVA	XAVIER DA SILVA	ADRIANA DA SILVA	RUA DA VILA XAVIER, 2626 - JARDIM VILA XAVIER	SÃO PAULO	SP	06/05/1989	M	Ensino Superior	890123456	10/01/2024	31/12/2025
WALTER DA SILVA	YVES DA SILVA	JOANA DA SILVA	RUA DA VILA YVES, 2727 - JARDIM VILA YVES	SÃO PAULO	SP	17/07/1991	M	Ensino Superior	789012345	10/01/2024	31/12/2025
XAVIER DA SILVA	ZÉ CARLOS DA SILVA	CRISTINA DA SILVA	RUA DA VILA ZÉ CARLOS, 2828 - JARDIM VILA ZÉ CARLOS	SÃO PAULO	SP	28/09/1993	M	Ensino Superior	678901234	10/01/2024	31/12/2025
YVES DA SILVA	ANTONIO DA SILVA	ADRIANA DA SILVA	RUA DA VILA ANTONIO, 2929 - JARDIM VILA ANTONIO	SÃO PAULO	SP	09/11/1985	M	Ensino Superior	567890123	10/01/2024	31/12/2025
ZÉ CARLOS DA SILVA	FRANCISCO DA SILVA	JOANA DA SILVA	RUA DA VILA FRANCISCO, 3030 - JARDIM VILA FRANCISCO	SÃO PAULO	SP	20/01/1987	M	Ensino Superior	456789012	10/01/2024	31/12/2025

Nome: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 CEP: _____



Assinatura do Candidato

CAIXA**Extrato por período**

Cliente: COOP ESCOLAR COSTA F C COSTA

Conta: 0034 | 003 | 00000000-0

Data: 01/11/2021 - 01/12

Mês: Novembro/2021

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1,00
03/11/2021	900048	CHEQUE SAC	111,00 D	111,00 D
03/11/2021	727200	RESG AUTOM	111,00 C	0,00 C
04/11/2021	900047	CHEQ COMP	2.753,00 D	2.753,00 D
04/11/2021	727200	RESG AUTOM	2.753,00 C	0,00 C
08/11/2021	900051	CHEQ COMP	611,10 D	611,10 D
08/11/2021	727200	RESG AUTOM	611,10 C	0,00 C
11/11/2021	000041	CRED TED	10.000,00 C	10.000,00 C
11/11/2021	000041	CRED TED	10.000,00 C	20.000,00 C
11/11/2021	900054	CHEQUE SAC	18,90 D	19.981,10 C
11/11/2021	900004	TAR CH DEF	1,00 D	19.979,10 C
11/11/2021	900052	CHEQUE PAG	6.876,12 D	13.102,98 C
11/11/2021	900052	CHEQ COMP	285,00 D	12.817,98 C
11/11/2021	990001	ARL AUTOM	12.817,48 D	0,00 C
12/11/2021	300012	DOC BULT	633,00 C	633,00 C
16/11/2021	990001	ARL AUTOM	633,00 D	0,00 C
25/11/2021	900055	CHEQ COMP	632,00 D	632,00 D
26/11/2021	000000	PARUT CTR	49,00 D	681,00 D
26/11/2021	727200	RESG AUTOM	680,00 C	0,00 C
26/11/2021	900057	CHEQUE PAG	92,00 D	92,00 D
26/11/2021	900058	CHEQUE PAG	183,00 D	275,00 D
26/11/2021	900059	CHEQ COMP	8.898,00 D	1.874,00 D
26/11/2021	727200	RESG AUTOM	1.874,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Reservas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 726 3474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome do Agente	Código	Conta	Período
BORRAL DE	0004	0003	09/12/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Inicio das Atividades do Fundo
CAIXA FIDUCIARIAS AUTOMATICAS	14.536.652/0001-66	13/07/2012

Rendimentos do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	No Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2021	Cota em: 29/11/2021
1,4358	1,8733	1,8563	1,74804	1,756511

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	000 - Quadra 04 - Lote 34 - Brasília/DF	00.360.300/0001-06

Cliente

Nome	CNPJ/CPF	Conta Corrente	Mês/Ano	Perfil
CONY BRUNO BRUNO COSTA	26.960.175/0001-73	003.000000000-0	11/2021	01/01
Endereço do Fidei-jussante		Data de Análise		

Resumo de Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Data de Corte
Saldo Anterior	17.418,84C	8.257.707373
Aplicações	13.650,48C	7.750.457043
Resgates	8.301,63D	4.705.079124
Rendimentos Bruto no Mês	87,87C	
IRRF	41,34D	12.062089
IOF	0,08	
Taxa de Saída	0,08	
Saída Bruta*	22.680,09C	13.030.437122
Resgate Bruto em "Valor"†	0,00	

(*) Valor sujeito à retenção, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Data de Corte
03 / 11	RESGATE	111,00D	83.866812
	IRRF	0,21D	
	IOF	0,00	
04 / 11	RESGATE	2.753,82D	1.676.801312
	IRRF	5,39D	
	IOF	0,00	
05 / 11	RESGATE	811,19D	349.781304
	IRRF	1,32D	
	IOF	0,00	
11 / 11	APLICACAO	12.817,48C	1.215.262758
18 / 11	APLICACAO	833,00C	475.268168
29 / 11	RESGATE	881,00D	523.175104
	IRRF	2,30D	
	IOF	0,00	
29 / 11	RESGATE	3.874,80D	2.212.062498
	IRRF	8,21D	
	IOF	0,00	
30 / 11	RESGATE IRRF LES 10,892	17,76D	10.103834
30 / 11	RESGATE IRRF LES 10,892	4,36D	2.481768
30 / 11	RESGATE IRRF LES 10,892	0,17D	0,098768

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
190,28	41,34

Informações ao Cliente

Assine o site da CAIXA e consulte os E-FUNDOS e os Fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimentos ao longo de sua vida, de acordo com seu perfil. Ou seja, possui de investir, de acordo com sua vida!

Para obter contato, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre-se ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cliente

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 8881	Caixa Postal 726/04, São Paulo/SP, CEP: 01403-001
Quilômetro:	Endereço Eletrônico:
0800 726 7474	http://www1.caixa.com.br/atendimento/cliente/caixa_da_caixa.asp



objetos: Caixa Econômica Federal, Agência 0204, Operação 001, Conta 2045-1, DA FISCALIZAÇÃO. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr Francisco Marcos Coimbra Duarte, professor, especialmente designado para esse fim pela comissão, de acordo com o estabelecido no art. 47, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da emissão de instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Marcos Coimbra Duarte - CONTRATANTE e Francisco Luciano Ramos Almeida - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00070001 - CÉCI FRANCISCO DAS CRAGAS COSTA - PROCESSO Nº 104700011-1. CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CÉCI FRANCISCO DAS CRAGAS COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.001.170/0001-71. CONTRATADA: Sílvia Maria Cleyse M. Rodrigues Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.017.000/00-49 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e Código Eleitoral no 2021/1807 e suas ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralidade deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Contrato objeto deste contrato a contratação de empresa para aplicação de material concreto-repeditivo para atender as necessidades de escola CÉCI Francisco das Cragas Costa paga com recursos do FPMDE II, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA PONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 11,18 Mil e suas parcelas, a ser pago com recursos do FPMDE do Conselho Escolar CÉCI Francisco das Cragas Costa, conforme consta nos autos desta Comissão Escolar. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Roberto Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE e Cleyse Maria Rodrigues - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00070001 - CÉCI FRANCISCO DAS CRAGAS COSTA - PROCESSO Nº 104700011-1. CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CÉCI FRANCISCO DAS CRAGAS COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.001.170/0001-71. CONTRATADA: Sílvia Maria Eliane Pereira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.20/0001-76, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e Código Eleitoral no 2021/1807 e suas ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralidade deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Contrato objeto deste contrato a contratação de empresa para aplicação de material concreto-repeditivo para atender as necessidades de escola CÉCI Francisco das Cragas Costa paga com recursos do FPMDE II, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA PONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.715,42 (Dois mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), a ser pago com recursos do Conselho Escolar CÉCI Francisco das Cragas Costa, conforme consta nos autos desta Comissão Escolar. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Roberto Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00070001 - CÉCI FRANCISCO DAS CRAGAS COSTA - PROCESSO Nº 104700011-1. CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CÉCI FRANCISCO DAS CRAGAS COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.001.170/0001-71. CONTRATADA: CLEISE COMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.070.00/0001-04 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e Código Eleitoral no 2021/1807 e suas ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralidade deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Contrato objeto deste contrato a contratação de empresa para aplicação de material concreto-repeditivo para atender as necessidades de escola CÉCI Francisco das Cragas Costa paga com

recursos do FPMDE II, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA PONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 201,00 (Duzentos e oitenta e dois centavos), a ser pago com recursos do Conselho Escolar CÉCI Francisco das Cragas Costa, conforme consta nos autos desta Comissão Escolar. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Roberto Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE e Cleide Gomes Gomes - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00070001 - CÉCI TERCELA ROBERTO DOS SANTOS - PROCESSO Nº 104700011-1. CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CÉCI TERCELA ROBERTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.017.000/00-12. CONTRATADA: Sílvia Maria A. J. dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.017.000/00-12 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e Código Eleitoral no 2021/1704 e suas ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralidade deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Contrato objeto deste contrato a contratação de empresa para realização do Serviço de Terceiros/Limpas, Alvará e Conservação - Limpeza de conservação de água, para atender as necessidades do CÉCI Tercela Roberto dos Santos, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA PONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 15,00 (cinco e oitenta reais), a ser pago com recursos do FPMDE do CÉCI TERCELA ROBERTO DOS SANTOS, conforme consta nos autos desta Comissão Escolar. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Roberto Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE e Sílvia Maria A. J. dos Santos - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00070001 - ESCOLA CÉCI TERCELA ROBERTO DOS SANTOS - PROCESSO Nº 104700011-1. CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CÉCI TERCELA ROBERTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.017.000/00-12. CONTRATADA: Sílvia Maria Aldeide Vieira Costa Junior, ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.017.000/00-12, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e Código Eleitoral no 2021/1807 e suas ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralidade deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Contrato objeto deste contrato a contratação de empresa para contratação de empresa para aplicação de Serviço de Terceiros/Conservação e Descontaminação - Serviço de Manutenção Preventiva, para atender as necessidades do CÉCI Tercela Roberto dos Santos, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA PONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a ser pago com recursos do FPMDE do CÉCI TERCELA ROBERTO DOS SANTOS, conforme consta nos autos desta Comissão Escolar. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Roberto Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00070001-0001. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORAL, representada pela Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADO: HÉLLEN GONÇALVES GONÇALVES LTDA. CNPJ: 10.171.29/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital de Pregão Nº 001/2021, An. do Registro de Preço Nº 002/2021 e suas alterações.





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
 Código do INEP: 23275468

ORDEM DE COMPRA

A EMPRESA

CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI CNPJ:04.637.947/0001-69
 Rua Cel Joaquim Ribeiro, N 538, Centro, Sobral/CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 6007/2021 – **CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/Expediente para atender as necessidades da escola CSTI Francisco das Chagas Costa pago com recurso do PMDE, referente ao Resultado de Cotação Eletrônica nº 2021/18817.

Com isso, solicito a entrega dos materiais relacionados abaixo na sede da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, localizada na Rua Estrada Sérgio Paiva de Lima, N° 455, Distrito de Rafael Amada, Sobral/CE, no prazo de 07 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: white	UND	30,00	3,70	111,00
VALOR TOTAL					R\$111,00

04.637.947/0001-69

CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI
 RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538
 CENTRO - SOBRAL

Rafael Amada, 28 de outubro, de 2021

Roberta Ribeiro de Sousa



Roberta Ribeiro de Sousa
 Diretora Escolar - DSE-1
 RUA N° 187/201 - SAGRADO

 Diretor (a) da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa
CONTRATANTE

PREFEITURA DE SOBRAL



NOME DO CONTRIBUÍVEL		CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CLEYSE M RODRIGUES ME		000.000.079	50-0
NOME DO ESTABELECIMENTO		NOME DO ESTABELECIMENTO	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS	
ENDEREÇO		CNPJ	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS		00.000.000-00	

 <p>CLEYSE M RODRIGUES ME R. DE CIL FONSECA ROBERTO, 411-10 CENTRO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARANHAN CEP - 06040-000</p>	<p>DANTE DOCUMENTO DE SELAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº 000.000.079 SÉRIE : 1 FUR.HA: 1 de 1</p>	 <p>0001 0004 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000</p>
	<p>INSCRIÇÃO DE OPERAÇÃO VENDAS</p>	
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 000148100</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ESTABELECIMENTO</p>	<p>CEP 04.637.947/9000-60</p>

RESPONSABILIZANTE

<p>INSCRIÇÃO SOCIAL CONS ESCOLAR ESTE FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA</p>	<p>CNPJ 36.953.173/0001-73</p>	<p>DATA DE EMISSÃO 29/10/2021</p>
<p>ENDEREÇO R ESTRADA SERGIO FAIVA DE LIMA, 411</p>	<p>RESPONSÁVEL RAFAEL ARRUDA</p>	<p>CPF 42110-975</p>
<p>TIPO DE CONTRIBUÍVEL SOCIAL</p>	<p>REGIME CE</p>	<p>DATA DE VÁLIDA 18/10/21</p>

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO IMPOSTO DE 0,00	VALOR DE 0,00	VALOR DE 0,00	VALOR DE 0,00	VALOR DE 0,00	VALOR DE 101,00
VALOR DE 0,00	VALOR DE 0,00	VALOR DE 0,00	VALOR DE 0,00	VALOR DE 35,74	VALOR DE 111,00

TRANSPORTADOR DE TONELADAS TRANSPORTADOR

<p>RAZÃO SOCIAL</p>	<p>PLACA DO TONEL</p>	<p>UF</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>
<p>ENDEREÇO</p>	<p>PLACA DO TONEL</p>	<p>UF</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>
<p>QUANTIDADE</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>VALOR</p>	<p>INSCRIÇÃO</p>

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	INSCRIÇÃO	PLACA DO TONEL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01	UNIDADE	100,00	000000	0000	CE	0000000000

Passo 110 OK!
COM RECURSO DO FIDEI

[Assinatura]
ORGANISMO DE RECURSOS

ESTESE COM O SERVIÇO FOI PRESTADO

ESTESE COM O MATERIAL FOI RECEBIDO

29/10/2021

[Assinatura]
Administrador

<p>INSCRIÇÃO DE OPERAÇÃO VENDAS</p>	<p>INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTO 150000000-0000000000</p>	<p>CEP 04.637.947/9000-60</p>
--	---	--





CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME

CNPJ: 04.637.947/0001-69

C.G.F: 06.914.616-9

Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº338

Centro - Sobral/CE. CEP: 62.040-338

Fone: (88) 3614-3993

Recibo

R\$ 111,00

Recebemos do(a) Sr.(a) CONS. ESCOLAR COM. FUNDADO DAS ESCOLAS DO
CE

a importância de cento e onze reais

referente a ins. Funes nº 5338

Sobral/CE, 29 de outubro de 2011

04.637.947/0001-69

CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 338

CENTRO - SOBRAL

Pago: 29/10/2011

COM RECURSO EM PAIXE

[Assinatura]
E CONTADOR DA EMPRESA

ATISTA QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATISTA QUE É NATURAL FOI RECEBIDO

29/10/2011

[Assinatura]
ESCOLAR



CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME

CNPJ: 04.637.947/0001-69

C.G.C.: 06.314.816-9

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicito junto a Conselho escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, CNPJ: 36.553.175/0001-73, o pagamento da Nota Fiscal nº 8379 no valor de 111,00 (cento e onze reais), emitida em 29/10/2021, referente a material de expediente , em favor da empresa Cleyse M. Rodrigues Eireli - ME.

Sobral, 29 de outubro de 2021.


CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME

04.637.947/0001-69

CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538

CENTRO - SOBRAL

Rua Cel. Joaquim Ribeiro, 538 , Centro- Sobral/CE

CEP: 62.010-230

Fone: (88) 3614.2972



Tipo: 104
 Cód: 0004
 Valor: 0005533-3
 AAA 900048
 Valor: 111,00 R\$

Nome do beneficiário: Costa e Souza 9000

CAIXA

BOMFIM
 RUA CEL. JOSE SARAIA 200
 CENTRO - GENERAL ODESSA
 CONFECÇÃO 0822

Sobral 29 de Outubro de 2011

Escola Básica do Louro

COM. ESCOLAR CEM. C. COSTA
 Nº 2188 070000-12

Francilinda S. de Souza

810405540# 0483000485# 600300053336#

CAIXA

Francilinda (98) 98130 6536

055400374520-2

Valor: 29.110,00
 COM RECEB. DO PAIS

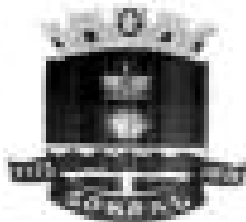
SE NÃO HUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 SE NÃO HUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

29.110,00

Francilinda S. de Souza
 DIRETORA DE SERVIÇOS

Francilinda S. de Souza
 ALUNO





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007802

DADOS DO CONTRUENTE OU RESPONSÁVEL:

Inscrição Contribuinte / Nome:

3296 - CLEYSE M. RODRIGUES DRELI - ME

Endereço:

RUA DEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538
CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011-000

No. Requerimento:

0020097802/2021

Documento:

C.R.F.P.J.: 08.637.947/0001-68

Natureza Jurídica:

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatamos - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

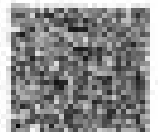
A autenticidade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.ce.gov.br>

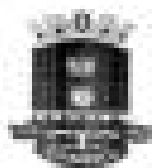
SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão.

VALIDA ATÉ: 25/12/2021

COD. VALIDAÇÃO: 0000007802





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 000007802

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 04.607.947/0001-69

DATA DE EMISSÃO: 27/09/2021

**Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SDFM Online sendo válida até 28/10/21
SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021**

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 28/10/21 às 09:31:24





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117939494

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 12 de 02/03/2001

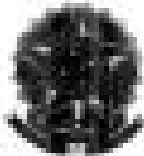
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063146169
CNPJ / CPF: 04637947000169
RAZÃO SOCIAL: CLEYSE M RODRIGUES ME

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/10/2021 ÀS 09:30:07
VÁLIDA ATÉ 27/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEYSE M RODRIGUES ERELI**
CNPJ: **04.837.347/0001-68**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 8.172, de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bene de direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 208 e 209 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

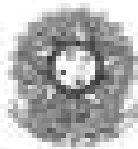
Emitida às 12:30:17 do dia 25/10/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/04/2022.

Código de controle da certidão: **87DC-8E47-7F48-404E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEYSE M RODRIGUES BIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.837.847/0001-69

Certidão n°: 44076050/2021

Expedição: 28/10/2021, às 09:30:44

Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEYSE M RODRIGUES BIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.837.847/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 13.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade de FGTS - CRF

Inscrição: 04.637.845/0001-89

Razão Social: CLEYSE M RODRIGUES

Endereço: R JOAQUIM RIBEIRO 538 / CENTRO / NOROIAL / CE / 82013-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2021 a 09/11/2023

Certificação Número: 2021101100592998758504

Informação obtida em 28/10/2021 09:30:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COMAÇÃO ELETRÔNICA 2016/2017 - PROCESSO Nº: 161476303
 ÓRGÃO PROMOTOR: FMS - CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANKLINO DAS
 RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Item	Descrição de Item	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total Item. (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Total Item. (R\$)	Quantidade (%)
	Item 1 010000 - PÃO DE MÃO, UNIDADE: 1000000, COMES DIVERSAS, MARCA DO PÃO DE MÃO, EMBALAGEM IDENTIFICADA DO PRODUTO, MARCA DO PÃO DE MÃO, CÁDASTRO EMPRESAS - Maranhão - ME	4,00	25,0000	100,00	25,0000	100,00	1,23 %
	Item 2 020000 - CÁDASTRO EMPRESAS - Maranhão - ME	5,00	3,2000	16,00	3,2000	16,00	0,63 %
	Item 3 030000 - CÁDASTRO EMPRESAS - Maranhão - ME	80,00	0,7000	56,00	0,7000	56,00	2,28 %
	Item 4 040000 - CÁDASTRO EMPRESAS - Maranhão - ME	200,00	0,1200	24,00	0,1100	22,00	0,79 %
	Item 5 050000 - CÁDASTRO EMPRESAS - Maranhão - ME	300,00	0,4000	120,00	0,4000	120,00	4,69 %
	Item 6 060000 - CÁDASTRO EMPRESAS - Maranhão - ME	5,00	1,8000	9,00	1,8000	9,00	0,34 %
	Item 7 070000 - CÁDASTRO EMPRESAS - Maranhão - ME	100,00	0,4000	40,00	0,3900	39,00	1,48 %
	Item 8 080000 - CÁDASTRO EMPRESAS - Maranhão - ME	100,00	0,4000	40,00	0,3900	39,00	1,48 %
	Item 9 090000 - CÁDASTRO EMPRESAS - Maranhão - ME	200,00	1,4000	280,00	1,4000	280,00	10,74 %



CLUB, SOC. RECREATIVO ET AL. PARA PAISS. FABRILACIEM COM YMOBILIZACIEM PROYECTO-MARCA DO FABRILACIEM, CALÇA DO FABRIL-MARCA-ETC	MARCA ELIANE PEREIRA	16,20	2,000	16,20	2,000	16,20	0,400	1,00%
CLUB, SOC. RECREATIVO ET AL. PARA PAISS. FABRILACIEM COM YMOBILIZACIEM PROYECTO-MARCA DO FABRILACIEM, CALÇA DO FABRIL-MARCA-ETC	MARCA ELIANE PEREIRA	16,20	2,000	16,20	2,000	16,20	1,000	3,00%
CLUB, SOC. RECREATIVO ET AL. PARA PAISS. FABRILACIEM COM YMOBILIZACIEM PROYECTO-MARCA DO FABRILACIEM, CALÇA DO FABRIL-MARCA-ETC	MARCA ELIANE PEREIRA	16,20	18,000	16,20	18,000	16,20	9,000	9,17%
CLUB, SOC. RECREATIVO ET AL. PARA PAISS. FABRILACIEM COM YMOBILIZACIEM PROYECTO-MARCA DO FABRILACIEM, CALÇA DO FABRIL-MARCA-ETC	MARCA ELIANE PEREIRA	16,20	1,000	16,20	1,000	16,20	1,000	6,25%
CLUB, SOC. RECREATIVO ET AL. PARA PAISS. FABRILACIEM COM YMOBILIZACIEM PROYECTO-MARCA DO FABRILACIEM, CALÇA DO FABRIL-MARCA-ETC	MARCA ELIANE PEREIRA	16,20	2,000	16,20	2,000	16,20	2,000	12,50%
CLUB, SOC. RECREATIVO ET AL. PARA PAISS. FABRILACIEM COM YMOBILIZACIEM PROYECTO-MARCA DO FABRILACIEM, CALÇA DO FABRIL-MARCA-ETC	MARCA ELIANE PEREIRA	16,20	0,700	16,20	0,700	16,20	1,000	6,47%
CLUB, SOC. RECREATIVO ET AL. PARA PAISS. FABRILACIEM COM YMOBILIZACIEM PROYECTO-MARCA DO FABRILACIEM, CALÇA DO FABRIL-MARCA-ETC	MARCA ELIANE PEREIRA	16,20	1,000	16,20	1,000	16,20	6,000	11,11%
CLUB, SOC. RECREATIVO ET AL. PARA PAISS. FABRILACIEM COM YMOBILIZACIEM PROYECTO-MARCA DO FABRILACIEM, CALÇA DO FABRIL-MARCA-ETC	CLUBS COMBOS MARITIMO - BIC	1,00	10,000	17,00	10,000	17,00	1,000	1,00%
CLUB, SOC. RECREATIVO ET AL. PARA PAISS. FABRILACIEM COM YMOBILIZACIEM PROYECTO-MARCA DO FABRILACIEM, CALÇA DO FABRIL-MARCA-ETC	MARCA ELIANE PEREIRA	1,00	10,000	17,00	10,000	17,00	2,000	4,00%
CLUB, SOC. RECREATIVO ET AL. PARA PAISS. FABRILACIEM COM YMOBILIZACIEM PROYECTO-MARCA DO FABRILACIEM, CALÇA DO FABRIL-MARCA-ETC	MARCA ELIANE PEREIRA	10,00	1,000	14,00	1,000	14,00	6,000	6,31%
CLUB, SOC. RECREATIVO ET AL. PARA PAISS. FABRILACIEM COM YMOBILIZACIEM PROYECTO-MARCA DO FABRILACIEM, CALÇA DO FABRIL-MARCA-ETC	MARCA ELIANE PEREIRA	10,00	1,000	14,00	1,000	14,00	1,000	6,31%
CLUB, SOC. RECREATIVO ET AL. PARA PAISS. FABRILACIEM COM YMOBILIZACIEM PROYECTO-MARCA DO FABRILACIEM, CALÇA DO FABRIL-MARCA-ETC	MARCA ELIANE PEREIRA	10,00	2,000	14,00	2,000	14,00	1,000	6,07%
CLUB, SOC. RECREATIVO ET AL. PARA PAISS. FABRILACIEM COM YMOBILIZACIEM PROYECTO-MARCA DO FABRILACIEM, CALÇA DO FABRIL-MARCA-ETC	MARCA ELIANE PEREIRA	10,00	10,000	17,00	10,000	17,00	1,000	1,00%
CLUB, SOC. RECREATIVO ET AL. PARA PAISS. FABRILACIEM COM YMOBILIZACIEM PROYECTO-MARCA DO FABRILACIEM, CALÇA DO FABRIL-MARCA-ETC	MARCA ELIANE PEREIRA	1,00	1,000	10,00	1,000	10,00	6,000	6,07%
CLUB, SOC. RECREATIVO ET AL. PARA PAISS. FABRILACIEM COM YMOBILIZACIEM PROYECTO-MARCA DO FABRILACIEM, CALÇA DO FABRIL-MARCA-ETC	MARCA ELIANE PEREIRA	10,00	0,010	10,00	0,010	10,00	1,000	1,01%



ESTADO E PREFERIA ELECTORALITICA, EMBALAJES COM PRELIMINAR DEL PRODUCTO, MARCA REGISTRADA, CANTO 18 CALLE, MEXICO	8000	8000	80,70	8,000	84,00	5,100	5,80%
MARCA ELIASE PEREIRA	1,00	10,000	10,17	5,000	8,00	2,100	6,20%
MARCA ELIASE PEREIRA	20,00	2,000	70,00	3,100	74,00	1,200	1,50%
MARCA ELIASE PEREIRA	100,00	6,100	61,00	6,100	61,00	1,000	6,00%
CLIENTE GRUPO MARTINI - MS	80,00	1,000	20,00	1,000	20,00	1,000	1,00%
MARCA ELIASE PEREIRA	5,00	14,000	70,00	13,900	85,00	1,000	5,20%
MARCA ELIASE PEREIRA	5,00	7,000	50,00	6,400	51,25	1,600	9,00%
MARCA ELIASE PEREIRA	3,00	80,000	80,00	20,000	70,70	6,000	10,70%
CLIENTE GRUPO MARTINI - MS	80,00	6,000	80,00	6,000	80,00	6,000	1,00%
MARCA ELIASE PEREIRA	1,00	10,000	80,00	10,000	84,20	2,000	1,70%
MARCA ELIASE PEREIRA	80,00	6,000	100,00	6,000	100,00	10,000	6,00%
MARCA ELIASE PEREIRA	80,00	1,000	80,00	1,100	80,00	1,500	1,00%
MARCA ELIASE PEREIRA	100,00	1,000	20,00	1,700	170,00	1,700	1,40%



ITEMS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
FORRAGEIROS, MISTURADOS, EM TABOAS DE 400g, CARACTERIZADOS PARA FORRAGEM EM TABOAS DE 400g (SEM FENO), TIPO: M300, CADA 1 (UM) UNIDADE-kg	3,00	11,0000	33,00	30,0000	90,00	6,0000	18,00
Sub-Item 01.0000000 MATERIA PRIMA PARA ALIMENTO COMPLEMENTAR PARA BOVINOS, COMESTIVO NO COMBO MISTURA DO FOSFORO-CALCIO, COMEIS EUREAS, PORTA DE ALTA PROTEINIZAVEL, SEM RESIDUOS DE GLICOSE, APLICADO EM TABOAS DE 400g - Marca: Ipre	100,00	2,4000	240,00	2,4000	240,00	2,4000	240,00
Sub-Item 01.0000000 MATERIA PRIMA PARA ALIMENTO COMPLEMENTAR PARA BOVINOS, APLICADO EM TABOAS DE 400g - TIPO: M300, CADA 1 (UM) UNIDADE-kg	5,00	6,0000	30,00	6,0000	30,00	6,0000	30,00
Sub-Item 01.0000000 MATERIA PRIMA PARA ALIMENTO COMPLEMENTAR PARA BOVINOS, APLICADO EM TABOAS DE 400g - TIPO: M300, CADA 1 (UM) UNIDADE-kg	3,00	11,0000	33,00	11,0000	33,00	11,0000	33,00
Sub-Item 01.0000000 MATERIA PRIMA PARA ALIMENTO COMPLEMENTAR PARA BOVINOS, APLICADO EM TABOAS DE 400g - TIPO: M300, CADA 1 (UM) UNIDADE-kg	6,00	4,0000	24,00	4,0000	24,00	4,0000	24,00
Sub-Item 01.0000000 MATERIA PRIMA PARA ALIMENTO COMPLEMENTAR PARA BOVINOS, APLICADO EM TABOAS DE 400g - TIPO: M300, CADA 1 (UM) UNIDADE-kg	4,00	6,0000	24,00	6,0000	24,00	6,0000	24,00
Sub-Item 01.0000000 MATERIA PRIMA PARA ALIMENTO COMPLEMENTAR PARA BOVINOS, APLICADO EM TABOAS DE 400g - TIPO: M300, CADA 1 (UM) UNIDADE-kg	25,00	4,0000	100,00	4,0000	100,00	4,0000	100,00
TOTAL ITENS FINALIZADOS		3.271,6000	3.271,6000		3.271,6000		3.271,6000

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.271,60
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.271,60
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens divergentes:
 Total Contratado: R\$ 3.146,00
 Economia Gerada*: R\$ 125,60 (3,79%)





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2021 – ESCOLA CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA,
PROCESSO Nº 181478/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA E A EMPRESA CLEYSE M RODRIGUES EIRELE, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, inscrita no CNPJ nº 06.553.175/0001-73, com sede na Rua Estrada Sérgio Paiva Lima, Nº405, Rafael Arruda, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Roberto Ribeiro de Sousa, inscrito no RG sob o nº 96031029555, CPF nº 648.288.573-68, residente e domiciliado na Rua São José do Torto, Nº25, São José do Torto, Sobral/CE doravante denominado CONTRATANTE, ; CLEYSE M RODRIGUES EIRELE, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.637.947/0001-88, com sede Cal Joaquim Ribeiro, Nº 538, Centro, Sobral/CE aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra Cleyse Maria Rodrigues, inscrito no RG sob o nº 8908003029479 e CPF nº 413.871.423-91, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.886/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/18817 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 34, inciso II, da Lei nº 8.886/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18817 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação da empresa para aquisição de consumo/expediente para atender as necessidades da escola CSTI Francisco das Chagas Costa pagos com recursos do PMDE., conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	APAGADOR, DE PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1,0 UNIDADE-Marca: redex	UND	30,00	3,70	111,00
VALOR TOTAL					R\$111,00





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 111,09 (Cento e onze reais), a ser pago com recursos do Conselho escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar CSTI F C COSTA
CAIXA ECONÔMICA
AGÊNCIA: 9554
OPERAÇÃO: 903
CONTA: 9833-3

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola CSTI Francisco das Chagas Costa localizada na Rua Estrada Sérgio Paiva Lima, N°455, Rafael Arruda, Sobral/CE, no horário e dia da semana das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

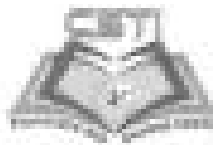
5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, verificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto desta termo será proveniente dos recursos do Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

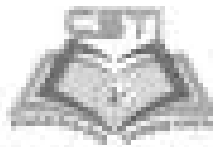
7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, arroladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou redair o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2314/2018, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.



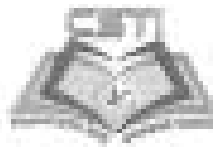
CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275458

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento de despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições lidasas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

Administração Pública, os serviços contratada.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2318/2018, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação ou documento falso;

7.1.2. Multa de 5,00% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, faltar declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO receberá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

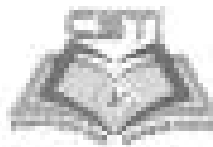
8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições desta instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Arcar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275458

profissional empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão licitante detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período pleiteado em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Francineide Ferreira de Araújo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para esta fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 01 de outubro de 2021.

Francisca Oliveira da Silva

DIRETORA DA ESCOLA CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

Francisca Oliveira da Silva
CPF: 038.312.671-69

Contratante

Cleyse Maria Rodrigues
EMPRESA CLEYSE M RODRIGUES SIRELE
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Francisca Oliveira da Silva*
CPF: 038.312.671-69

2. *Francisco Luiz Almeida Filho*
CPF: 008.549.773-38

Atas: Caixa Econômica Federal, Agência 004, Operação 000, Conta 1040-1. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Soares Fernandes Lima, professor especialmente designado para esta fim pela contratação, de acordo com o estabelecido no art. 47, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da emissão de instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021, DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Soares Fernandes Lima - CONTRATANTE e Francisco Luís dos Santos Almeida - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0000001 - CEMI FRANCISCO DAS CRUZEIRAS COSTA - PROCESSO Nº 181190001 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEMI FRANCISCO DAS CRUZEIRAS COSTA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.001.174/0001-71. CONTRATADA: Empresa OLIVIER M RODRIGUES BRILL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.171.941/0001-49 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e Código Eleitoral no 2021/19817 e seus ANEXOS, devidamente homologado, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralizar desta forma, independentemente de transação. DO OBJETO: Contrato objeto desta contrato a contratação de empresa para aplicação de material educativo/repelente para atender as necessidades da escola CEMI Francisco das Cruzes Costa pago com recursos do FPMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 11.200,00 (Cento e onze mil), a ser pago com recursos do FPMDE da Comissão Escolar CEMI Francisco das Cruzes Costa, conforme outras licenças ativas: Caixa Econômica Federal Agência 004 Operação 001 Conta 1000-4. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Soares Fernandes Lima, Professor Especialmente Designado para esta fim pela contratação, de acordo com o estabelecido no art. 47, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da emissão de instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021, DOS SIGNATÁRIOS: Roberto Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE e Cleide Góes Soares - CONTRATADO.

recursos do FPMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 10.300,00 (Dez mil e trinta e cinco reais), a ser pago com recursos do Conselho Escolar CEMI Francisco das Cruzes Costa, conforme outras licenças ativas: Caixa Econômica Agência 004 Operação 001 Conta 1000-4. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Soares Fernandes Lima, Professor Especialmente Designado para esta fim pela contratação, de acordo com o estabelecido no art. 47, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da emissão de instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021, DOS SIGNATÁRIOS: Roberto Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE e Cleide Góes Soares - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0000001 - CEMI TERREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº 181190001 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEMI TERREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.182.119/0001-12. CONTRATADA: Empresa AL SERVICO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.000/0001-14 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e Código Eleitoral no 2021/19817 e seus ANEXOS, devidamente homologado, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralizar desta forma, independentemente de transação. DO OBJETO: Contrato objeto desta contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Logística, Assessoria Consultoria - Logística/Manutenção de água, para atender as necessidades do CEM Terresa Rodrigues dos Santos, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 15.100,00 (Cento e cinquenta reais), a ser pago com recursos do FPMDE do CEMI TERREZA RODRIGUES DOS SANTOS, conforme outras licenças ativas: Caixa Econômica Federal Agência 004, Operação 000, Conta 1000-4. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Márcio de Sousa Moraes de Paula, ex-líder de comissão, especialmente designado para esta fim pela contratação, de acordo com o estabelecido no art. 47, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da emissão de instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, DATA DA ASSINATURA: 04 DE OUTUBRO de 2021, DOS SIGNATÁRIOS: Denise Bernardi de Silva Aguiar - CONTRATANTE e Anna Fátima Oliveira Barreto - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0000001 - CEMI FRANCISCO DAS CRUZEIRAS COSTA - PROCESSO Nº 181190001 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEMI FRANCISCO DAS CRUZEIRAS COSTA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.001.174/0001-71. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.312.198/0001-75 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e Código Eleitoral no 2021/19817 e seus ANEXOS, devidamente homologado, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralizar desta forma, independentemente de transação. DO OBJETO: Contrato objeto desta contrato a contratação de empresa para aplicação de material educativo/repelente para atender as necessidades da escola CEMI Francisco das Cruzes Costa pago com recursos do FPMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.725,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), a ser pago com recursos do Conselho Escolar CEMI Francisco das Cruzes Costa, conforme outras licenças ativas: Caixa Econômica Agência 004 Operação 000 Conta 1000-4. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Soares Fernandes Lima, Professor Especialmente Designado para esta fim pela contratação, de acordo com o estabelecido no art. 47, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da emissão de instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021, DOS SIGNATÁRIOS: Roberto Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0000001 - ESCOLA CEMI TERREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº 181190001 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEMI TERREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.182.119/0001-12. CONTRATADA: Empresa DEUS ALBERTO VIEIRA COSTA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.854.644-0/0001-22. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e Código Eleitoral no 2021/19817 e seus ANEXOS, devidamente homologado, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralizar desta forma, independentemente de transação. DO OBJETO: Contrato objeto desta contrato a contratação de empresa para Contratação de empresa para aplicação de Serviço de Terceiros/Manutenção e Fiscalização - Serviço de Manutenção Preventiva, para atender as necessidades do CEM Terresa Rodrigues dos Santos, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais), a ser pago com recursos do FPMDE do CEMI TERREZA RODRIGUES DOS SANTOS, conforme outras licenças ativas: Caixa Econômica Federal Agência 004, Operação 001, Conta 1000-4. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. MARIA DO SOCORRO NUNES DE PAULA, ex-líder de comissão, especialmente designado para esta fim pela contratação, de acordo com o estabelecido no art. 47, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da emissão de instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, DATA DA ASSINATURA: 04 DE OUTUBRO DE 2021, DOS SIGNATÁRIOS: Denise Bernardi de Silva Aguiar - CONTRATANTE e Justilaine Maria Cruzes Costa - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0000001 - CEMI FRANCISCO DAS CRUZEIRAS COSTA - PROCESSO Nº 181190001 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEMI FRANCISCO DAS CRUZEIRAS COSTA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.001.174/0001-71. CONTRATADA: CLÉIDE GÓES SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.049/0001-04 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e Código Eleitoral no 2021/19817 e seus ANEXOS, devidamente homologado, a proposta da CONTRATADA, tudo para integralizar desta forma, independentemente de transação. DO OBJETO: Contrato objeto desta contrato a contratação de empresa para aplicação de material educativo/repelente para atender as necessidades da escola CEMI Francisco das Cruzes Costa pago com

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000000001 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRAL, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, CONTRATADO: ISABELLE COVALCANTE GONCALVES LIMA, CNPJ 03.171.340/0001-14, FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021, Ata de Registro de Preço Nº 080/2021 e seus anexos.





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 20275456

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

MARIA ELIANE PEREIRA CNPJ:11.383.281/0001/78

Rua Manoel Aguiar Pontes, N° 1480, complemento L45 D A Q 14, Bairro
Parente, Sobral/CE

Prezados,

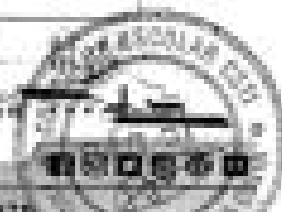
Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 0006/2021 – **CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/Expediente para atender as necessidades da escola CSTI Francisco das Chagas Costa pago com recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/18817.

Com isso, solicito a entrega dos materiais relacionados abaixo na sede da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, localizada na Rua Estrada Sérgio Paiva de Lima, N° 455, Distrito de Rafael Aruda, Sobral/CE, no prazo de 07 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ALMOFADA PARA CADERNO, ESTUPO PLÁSTICO Nº 02, EM TECIDO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA L0 UNIDADE-Marca: RADEX Situação: Declarado vencedor	UND.	1,00	18,00	18,00
05	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 240 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM L0 UNIDADE-Marca: economic	UND.	100	0,44	132,00



PREFEITURA DE
SOBRAL





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código de INEP: 23275456

06	CANETA MARCADORA PARA CO, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESCRITA EM CO, DIVERSAS SUPERFÍCIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE	UND	5,0	0,50	2,50
07	CARTOLINA, DIMENSÕES 30X36 CM, COMUM, 150G/M ² , CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: ao mágico	FL	100,00	0,39	39,00
08	CARTOLINA, DIMENSÕES 30X36 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: realc	FL	100,00	0,53	53,00
09	CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 27/8, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 30.0 UNIDADE-Marca: bna	CA	30,00	1,50	30,00
10	CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 27/8, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 25.0 UNIDADES-Marca: bna	CA	15,00	2,28	34,20
11	CLIPS, AÇO, Nº 27/8, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 30.0 UNIDADE-Marca: bna	CA	20,00	2,09	41,80
12	COLA, BASTÃO COLA QUENTE, SEMI-TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS-Marca: local	KG	1,00	54,10	54,10
13	COLA, BRANCA, LÍQUIDA, USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS E ARTEFATOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ADESIVO A BASE DE PVA, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90.0 GRAMA-Marca: local	UND	90,0	1,00	90,10
14	COLA, PARA BORDO, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA-Marca: local	UND	90,0	2,18	196,20
15	COLA, AUTO ADESIVA, SILICONE, TUBO 50.0 GRAMAS-Marca: jupiter	UND	30,0	4,80	48,00
16	CORRETIVO, LIGADO BRANCO, A BASE DE AGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 18.0 MILÍMETRO-Marca: mercal	UND	30,0	0,99	9,90
18	ENVELOPE, PAPEL, GRAMATURA MÍNIMA 80 G, COB DURO, SEM TAMBRE, TAMANHO 240 X 340 MM, VARIACÃO + 2MM, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: igressil	PCT	3,00	21,99	65,97
19	ESTRILETE, CORPO POLIPROPILENO 2x3x0,0, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA, LAMINA DE AÇO LARGA DIVIDIDA, MEDINDO 15CM, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: mastrepre	UND	10,0	1,40	14,00



PREFEITURA DE
SOBRAL



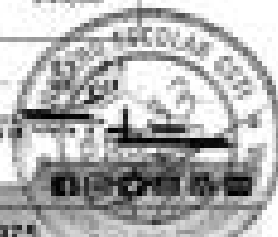


CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275458

20	EXTRATOR DE GRAMPOL, 15 CM, AÇO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPÁTULA, CARTELA, 1,0 UNIDADE-Marca: bre	UND	10,0	1,68	16,80
21	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA NATURAL, 48MM X 50M, TRANSPARENTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AUXÍLIO 1,0 ROLÃO-Marca: eurocol	UND	18,0	2,29	41,22
22	FITA ADESIVA, COMADA, PAPEL MADERA, 12 MM X 10 M, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: scotch	UND	10,0	30,55	305,50
23	PAPEL SULFITE, A4, COLORIDO, 75G/M ² , 210 MM X 297 MM, EMBALAGEM 100,0 UNIDADE-Marca: (Paranaguinha)	PCT	5,00	3,71	18,55
24	GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA GRAMPAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , 1,8 MM DE ESPESURA, FORNIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1,0 UNIDADE-Marca: eagle	UND	10,00	8,41	84,10
25	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRIUNO, AÇO ANTIOXIDANTE, ENCAIXENADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50,0 UNIDADE-Marca: delta	UND	1,50	6,69	99,95
26	GRAMPO PARA GRAMPADOR, ORGANIZADO, 16/8, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 3000,0 UNIDADE-Marca: bre	UND	30,0	2,24	74,80
27	LÁPIS, GRAFADO NO CORPO-MARCA DO FABRICANTE, GRATE H8, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AUXÍLIO 1,0 UNIDADE-Marca: pitango	UND	800,00	0,14	40,00
29	PAPEL, A4, 40-60, COR BRANCA, PACOTE 250,0 FOLHAS-Marca: abc	PCT	1,00	13,74	68,70
30	PAPEL, A4, 60G, CORES DIVERSAS, PACOTE 50,0 FOLHAS-Marca: abc	PCT	1,00	6,46	10,75
31	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA, INKJET LASER, PAPEL A4, 286,5 X 200,0 MM, 01 ETIQUETA POR FOLHA, A4367, CAIXA 100,0 FOLHAS-Marca: pitango	PCT	2,00	59,85	79,70
33	PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFESSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFÍCIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50,0 UNIDADES-Marca: off paper	PCT	5,00	18,85	94,25
34	PASTA PARA DOCUMENTO, ESCOLAR, PAPELÃO, 34,5 X 21 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE 1,0 UNIDADE-Marca: papel center	UND	800,00	0,48	144,00



PREFEITURA DE
SOBRAL





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275458

35	FITA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, ABA COM ELASTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X30X3MM, FOME, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: polibras	UND	80,00	2,17	86,80
36	FITA PARA ARQUIVO, CARTÃO MARMORIZADO 300x, 300 X 240MM, PRESILHAS PLÁSTICAS NA PARTE INTERNA, PONTILHAS PLÁSTICAS E VÍBOR PLÁSTICO RÍGIDO, SUSPÊNSA, PLÁSTIFICADA, AVULSO 2.0 UNIDADE-Marca: polibras	UND	100,00	1,78	178,00
37	PERFURADOR, METÁLICO, EM CHARR DE AÇO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MÉDIA 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , CADA 1.0 UNIDADE-Marca: joan	UND	1,00	10,95	11,95
38	FINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÉDIO 10 CM, BRANCO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMÁVEL, SEM RESÍDUOS AO AMPAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: bra	UND	500	2,44	244,00
39	PISTOLA, APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: d	UND	1,00	9,50	25,50
40	PISTOLA, PEGUMA, APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: da	UND	1,00	11,90	31,40
41	TESOURA, AÇO INOX, +/- 20 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: bra	UND	13,00	4,44	60,00
42	PAPEL, TRANSPARENTE, 45 CM X 25 M, ADESIVO, TERC CONTATO, ROLLO 1.0 UNIDADE-Marca: placover	UND	2,00	44,85	89,70
43	CAPA ARQUIVO, POLIETILENO, POLICORDA, DIMENSÕES INDETERMINADAS, CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: polibras	UND	25,00	4,05	101,25
VALOR TOTAL					R\$2.755,81

Rafael Amada, 28 de outubro, de 2021

Maria Eliane Pereira L. E.

Maria Eliane Pereira L. E.

CNPJ: 11.303.281/0001-73

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1461

RENATO PARENTE - SOBRAL

Renato Parente de Sobral

Diretor (a) da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa
CONTRATANTE

Rafaela Ribeiro de Sousa
Diretor Escolar - CNP - 1
430 Nº 1001001 - SOBRAL

 **PREFEITURA DE**
SOBRAL



OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicito junto a Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, CNPJ: 36.563.175/0001-73, o pagamento no valor de R\$ 2.753,82 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), referente à Nota Fiscal Nº 2217 emitida no dia 03/11/2021, referente à material de expediente.

Sobral – CE, 03 de novembro de 2021.





MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ: 11.303.281/0001-78

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1400
RENATO PARENTE - SOBRAL



RECEBEMOS DE MARIA ELIANE FERREIRA DE FIGUEIREDO FREITAS -CONTECANTER NA NOTA FISCAL, PORÇÃO DE LEMÃO		VALOR TOTAL R\$ 2.753,82	CPF 999.999.217
DATA DE EMISSÃO 11/11/2023	IDENTIFICAÇÃO APLICATIVA DE EMISSÃO	DISTRICIONADO CONSELHO ESCOLAR CBTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	

MARIA ELIANE FERREIRA  RUA MARCEL AUGUSTO FERREIRA, 400 JARDIM OLÍMPIA BRUNOLOVALE SÃO PAULO - SP CEP: 04719-000	DANTE DOCUMENTO DE VENDA NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA E - Entrada <input type="checkbox"/> 1 E - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.217 SÉRIE : 1 FOLHA : 1 de 2	 VALOR DA NOTA 200 000 000 000 000 000 000 000 000 000 000 000
		ENDEREÇO DE DESTINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO - NA DATA DE EMISSÃO DO DANFE Nº 000.000.217
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		ESTABELECIMENTO DE ORIGEM DO DANFE 1234567890
INSCRIÇÃO ESTADUAL 087471387		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRATANTE CNPJ 11.343.281/0001-78

REPRESENTAÇÃO REMETENTE

RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR CBTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA		CNPJ 36.513.175/0001-73	DATA DE EMISSÃO 03/11/2023
ENDEREÇO R. ESTRADA SÉRGIO PAIVA DE LIMA, 405		INSCRIÇÃO ESTADUAL SAFAEL AROCHA	DATA DE VENCIMENTO 03/11/2023
CATEGORIA SOMRAJ		FORMA DE PAGAMENTO (88) 8155-3800	UF CE
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	FORMA DE CANCELAMENTO 06-05-31

FATURA

CÁLCULO DO IMPORTE

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO IPI 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 2.753,82	
VALOR DO FRET 0,00	VALOR DO FRETE 0,00	IMPOSTO 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00


TRANSPORTADOR VOLUME TRANSPORTADO

RAZÃO SOCIAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR DO FRET	UF	VALOR DO IPI
		0 - Parm.			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
QUANTIDADE	UNIDADE	NOME	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO IPI



TABELA DO PREÇO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.	UNID. CONV.
470	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
471	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
472	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
473	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
474	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
475	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
476	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
477	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
478	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
479	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
480	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
481	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
482	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
483	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
484	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
485	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
486	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
487	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
488	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
489	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
490	COLA BIANCA COLA DENTE SEM PHOSPHATO DE CÁLCIO	100	UN	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

ASSINATURAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO Parcelado em 12 vezes Parcela Superior a R\$ 100,00 PAGO DANFE COM RECURSO DO PAGO	ATENÇÃO: QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO <input type="checkbox"/> ATENÇÃO: QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO <input checked="" type="checkbox"/> 03/11/2023	
--	--	---

RECEIPIÃO DE BOMBA DE GÁS (PRIMA DE TRANSFERÊNCIA) COM CANCELAMENTO ELETRÔNICO (PRIMA DE GÁS)			TIPO DE BOMBA BOMBAS	Nº 000.002.217 SÉRIE: 1
DATA DE EMISSÃO 14/11/2008	IDENTIFICAÇÃO E ABERTURA DO BOMBA	REGIÃO	PRIMA DE BOMBA DE GÁS (PRIMA DE GÁS)	

MARIA ELIANE PEREIRA  RUA MARCEL ASSIS PEREIRA 400 14.150-000 BOMBAZINA DO NORTE 14.150-000 SÃO CARLOS - SP	DANFE DOCUMENTO AUTORIZADO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000.002.217 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 2	 PROCESSO AUTORIZADO 0002 0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0014 0015 0016 0017 0018 0019 0020
		PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE BOMBA (PRIMA DE GÁS) Nº 000.002.217 - SÉRIE: 1 Nº 000.002.217 - SÉRIE: 1
		PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE GÁS Nº 000.002.217 - SÉRIE: 1

NOME DA EMPRESA VENZAS ENDEREÇO DA EMPRESA 06044700	TIPO DE BOMBA BOMBAS	Nº 11.001.281.0001.70
---	-------------------------	--------------------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	IMP. UNIT.	IMP. TOTAL	IMP. DESCONTO	IMP. DESCONTO	IMP. DESCONTO	IMP. DESCONTO	IMP. DESCONTO	IMP. DESCONTO	IMP. DESCONTO	IMP. DESCONTO	IMP. DESCONTO	IMP. DESCONTO	IMP. DESCONTO
001	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
016	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
017	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
018	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
019	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
022	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
023	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
024	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
025	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
026	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
028	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
029	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030	PISTOLA DE GÁS (PRIMA DE GÁS) (PRIMA DE GÁS)	UNID.	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSO 12 / 13 / 2008
 COM RECURSO DO PMSB
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
 ASSINATURA
 ASSINATURA DO SERVIÇO FOM PRESTADO
 ASSINATURA DO MATERIAL FOR PRESTADO
 08/11/2008
 ASSINATURA





MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ 11.305.281/0001-70 CPF 06.364.788-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 140, Povoado Pereira
Tobrasca

RECIBO

2253,82

Recebemos do (a) Sr.(a) Camilla Prada CSTI Francisco dos
Guimarães Costa

quantia de Dois mil e setecentos e cinquenta e três

reais e oitenta e cinco centavos

Valor referente a Nota fiscal nº 002 217
pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 03 de Novembro de 2021

Assinatura

PAGO: 03/11/2021
COM RECEBIDO DO PAGADOR

Maria Eliane Pereira
ADMINISTRADORA DE EMPRESAS

MESES DE O SERVIÇO FOI PRESTADO
MESES DE O MATERIAL FOI RECEBIDO

03/11/2021

Maria Eliane Pereira
ELETRICISTA



Forma de Pagamento: Dinheiro Cheque Débito em Conta Débito em Cartão Débito em Conta Corrente Débito em Conta Poupança Débito em Conta de Poupança Débito em Conta de Poupança Débito em Conta de Poupança Débito em Conta de Poupança

Valor: **184** R\$ 184,00
Data: 05/05/2013
Valor em palavras: **Dois Mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois Centavos.**

Beneficiário: **Maria Eliane Pereira - ME**

CAIXA

School 03 - T.10 - 01
Escola Estadual de Ensino Fundamental de São Francisco do Sul

CAIXA
RUA CEL. JOSE SAICOM, 300
CENTRO - SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
CEP: 89021-000

CAIXA
RUA CEL. JOSE SAICOM, 300
CENTRO - SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
CEP: 89021-000

140685458 0189800675A 600300553336#

Jeaninilda (88) 48130 6536

44 055400374514-4

ARREDO QUE O DEVEDOR NÃO RECEBERO

ARREDO QUE O MATERIAL NÃO RECEBERO

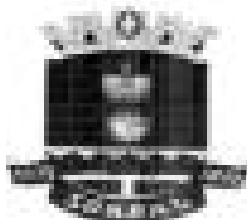
03/11/2013

Jeaninilda de Souza
ASSINATURA

PAGO EM 03/11/2013
COM RECEPÇÃO DO PAGOR

Jeaninilda de Souza
ASSINATURA DE EMPRESA





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007801

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

196634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL ADUAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

Nº. Requerimento

0000007801/2021

Documento

C.N.F.J.: 11.363.281/0001-78

Formosa jurídica

Formosa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que basedo os registros dos cadastros na dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, consultados - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Cientes, foi lavrada a presente Certidão.

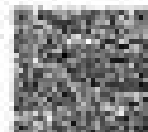
A aplicação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://servicos.spes.gov.com.br>

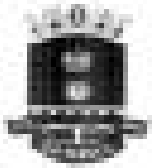
SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/12/2021

COD. VALIDAÇÃO: 0000007801





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000007801

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 11.363.281/0001-78

DATA DE EMISSÃO: 27/09/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online em 27/09/2021
SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 28/10/21 às 09:27:08





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

102117918350

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 03/03/2001

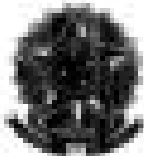
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 11303281000178
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/10/2021 ÀS 09:24:05
VÁLIDA ATÉ 27/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ELIANE FERREIRA
CNPJ: 11.393.291/0001-78

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

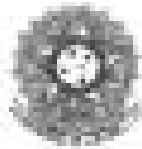
Emitida às 11:18:28 do dia 26/10/2021 -hora e data do Brasil-.

Válida até 24/04/2022.

Código de controle da certidão: 7D87.783F.CDOC.8F83

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATER E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.281/0001-78

Certidão nº: 44074401/2021

Expedição: 28/10/2021, às 09:25:32

Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifico-se que MARIA ELIANE PEREIRA (MATER E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a expressão em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade de
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.303.382/0001-78
Razão Social: MARIA ELIANE PEREIRA
Endereço: RUA MARCEL AGUIAR PONTES 2460 L45 QD14 / BEMTO PARENTE /
SÓBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2021 a 09/11/2021

Certificação Número: 2021101101103586747591

Informação obtida em 28/10/2021 09:25:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CLIPS, ADO, BOLSILHOS, SPIN, PÉRE, PÉRE PARE, BARRAGENS COM BARRAGENS DO PÉRE, BARRA DO INDIANISMO, CABA, 218 DADO-MARCA S/A	MARCA BARRA PÉREIRA	15,00	12,000	10,00	1,000	14,20	0,4400	1,00 %
CLIPS, ADO, BOLSILHOS, SPIN, PÉRE, PÉRE PARE, BARRAGENS COM BARRAGENS DO PÉRE, BARRA DO INDIANISMO, CABA, 218 DADO-MARCA S/A	MARCA BARRA PÉREIRA	20,00	1,100	4,17	1,000	4,18	1,4800	3,00 %
CLIPS, ADO, BOLSILHOS, SPIN, PÉRE, PÉRE PARE, BARRAGENS COM BARRAGENS DO PÉRE, BARRA DO INDIANISMO, CABA, 218 DADO-MARCA S/A	MARCA BARRA PÉREIRA	5,00	18,100	54,30	18,000	54,30	0,2900	9,17 %
CLIPS, ADO, BOLSILHOS, SPIN, PÉRE, PÉRE PARE, BARRAGENS COM BARRAGENS DO PÉRE, BARRA DO INDIANISMO, CABA, 218 DADO-MARCA S/A	MARCA BARRA PÉREIRA	10,00	1,100	10,00	1,000	10,00	1,0000	0,20 %
CLIPS, ADO, BOLSILHOS, SPIN, PÉRE, PÉRE PARE, BARRAGENS COM BARRAGENS DO PÉRE, BARRA DO INDIANISMO, CABA, 218 DADO-MARCA S/A	MARCA BARRA PÉREIRA	10,00	2,000	20,00	1,000	20,00	1,0000	0,00 %
CLIPS, ADO, BOLSILHOS, SPIN, PÉRE, PÉRE PARE, BARRAGENS COM BARRAGENS DO PÉRE, BARRA DO INDIANISMO, CABA, 218 DADO-MARCA S/A	MARCA BARRA PÉREIRA	10,00	4,700	47,00	4,000	47,00	1,1750	2,40 %
CLIPS, ADO, BOLSILHOS, SPIN, PÉRE, PÉRE PARE, BARRAGENS COM BARRAGENS DO PÉRE, BARRA DO INDIANISMO, CABA, 218 DADO-MARCA S/A	MARCA BARRA PÉREIRA	10,00	1,000	10,00	1,000	10,00	1,0000	1,00 %
CLIPS, ADO, BOLSILHOS, SPIN, PÉRE, PÉRE PARE, BARRAGENS COM BARRAGENS DO PÉRE, BARRA DO INDIANISMO, CABA, 218 DADO-MARCA S/A	CLIPS, ADO, BOLSILHOS, SPIN, PÉRE, PÉRE PARE, BARRAGENS COM BARRAGENS DO PÉRE, BARRA DO INDIANISMO, CABA, 218 DADO-MARCA S/A	1,00	15,400	15,20	15,000	15,20	1,2800	2,20 %
CLIPS, ADO, BOLSILHOS, SPIN, PÉRE, PÉRE PARE, BARRAGENS COM BARRAGENS DO PÉRE, BARRA DO INDIANISMO, CABA, 218 DADO-MARCA S/A	MARCA BARRA PÉREIRA	1,00	11,000	11,00	11,000	11,00	1,0000	4,00 %
CLIPS, ADO, BOLSILHOS, SPIN, PÉRE, PÉRE PARE, BARRAGENS COM BARRAGENS DO PÉRE, BARRA DO INDIANISMO, CABA, 218 DADO-MARCA S/A	MARCA BARRA PÉREIRA	10,00	1,400	14,00	1,400	14,00	0,0000	0,00 %
CLIPS, ADO, BOLSILHOS, SPIN, PÉRE, PÉRE PARE, BARRAGENS COM BARRAGENS DO PÉRE, BARRA DO INDIANISMO, CABA, 218 DADO-MARCA S/A	MARCA BARRA PÉREIRA	10,00	1,400	14,00	1,400	14,00	1,0000	0,00 %
CLIPS, ADO, BOLSILHOS, SPIN, PÉRE, PÉRE PARE, BARRAGENS COM BARRAGENS DO PÉRE, BARRA DO INDIANISMO, CABA, 218 DADO-MARCA S/A	MARCA BARRA PÉREIRA	10,00	1,400	14,00	1,400	14,00	1,0000	0,00 %
CLIPS, ADO, BOLSILHOS, SPIN, PÉRE, PÉRE PARE, BARRAGENS COM BARRAGENS DO PÉRE, BARRA DO INDIANISMO, CABA, 218 DADO-MARCA S/A	MARCA BARRA PÉREIRA	10,00	1,400	14,00	1,400	14,00	1,0000	0,00 %
CLIPS, ADO, BOLSILHOS, SPIN, PÉRE, PÉRE PARE, BARRAGENS COM BARRAGENS DO PÉRE, BARRA DO INDIANISMO, CABA, 218 DADO-MARCA S/A	MARCA BARRA PÉREIRA	10,00	1,400	14,00	1,400	14,00	1,0000	0,00 %
CLIPS, ADO, BOLSILHOS, SPIN, PÉRE, PÉRE PARE, BARRAGENS COM BARRAGENS DO PÉRE, BARRA DO INDIANISMO, CABA, 218 DADO-MARCA S/A	MARCA BARRA PÉREIRA	10,00	1,400	14,00	1,400	14,00	1,0000	0,00 %
CLIPS, ADO, BOLSILHOS, SPIN, PÉRE, PÉRE PARE, BARRAGENS COM BARRAGENS DO PÉRE, BARRA DO INDIANISMO, CABA, 218 DADO-MARCA S/A	MARCA BARRA PÉREIRA	10,00	1,400	14,00	1,400	14,00	1,0000	0,00 %



BREVETADA E ENTREGADA ELETRONICAMENTE, SEMPRE ACIMA COM IDENTIFICAO DO PROPRIETARIO, MARCA DO FABRICANTE, DATA E O PAIS - Marca: reg		10,00	8,4000	60,70	8,4000	14,20	1,2000	1,0000
Marca: Indústria Brasileira CORONA PAPER, PAPER PAPER, THERMOFLEX, BICO-ARMADORADO, CORONA, CADA COM IDENTIFICAO DO PROPRIETARIO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DO REGISTRO/IDENTIFICAO DO PAIS - Marca: reg	MARCA ELIASE PEREIRA	1,00	11,4000	51,17	1,4000	4,000	1,1100	1,2000
Marca: Indústria Brasileira CORONA PAPER, BICO ARMADORADO, GAC, FOLHADO, SOLO, EMERELCONE, E IDENTIFICAO DO PROPRIETARIO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DO REGISTRO/IDENTIFICAO DO PAIS - Marca: reg	MARCA ELIASE PEREIRA	20,00	1,9000	15,00	1,400	14,00	1,2000	1,5000
Marca: Indústria Brasileira CORONA PAPER, PAPER PAPER, THERMOFLEX, BICO-ARMADORADO, CORONA, CADA COM IDENTIFICAO DO PROPRIETARIO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DO REGISTRO/IDENTIFICAO DO PAIS - Marca: reg	MARCA ELIASE PEREIRA	30,00	1,1000	40,00	1,100	41,00	1,0000	1,1000
Marca: Indústria Brasileira CORONA PAPER, PAPER PAPER, THERMOFLEX, BICO-ARMADORADO, CORONA, CADA COM IDENTIFICAO DO PROPRIETARIO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DO REGISTRO/IDENTIFICAO DO PAIS - Marca: reg	CLASSE COLETO MANTENS - 60	10,00	1,0000	10,00	1,0000	10,00	1,0000	1,0000
Marca: Indústria Brasileira CORONA PAPER, PAPER PAPER, THERMOFLEX, BICO-ARMADORADO, CORONA, CADA COM IDENTIFICAO DO PROPRIETARIO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DO REGISTRO/IDENTIFICAO DO PAIS - Marca: reg	MARCA ELIASE PEREIRA	1,00	14,0000	70,00	11,400	44,70	1,0000	1,2000
Marca: Indústria Brasileira CORONA PAPER, PAPER PAPER, THERMOFLEX, BICO-ARMADORADO, CORONA, CADA COM IDENTIFICAO DO PROPRIETARIO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DO REGISTRO/IDENTIFICAO DO PAIS - Marca: reg	MARCA ELIASE PEREIRA	1,00	7,0000	10,00	1,4000	11,70	1,0000	1,0000
Marca: Indústria Brasileira CORONA PAPER, PAPER PAPER, THERMOFLEX, BICO-ARMADORADO, CORONA, CADA COM IDENTIFICAO DO PROPRIETARIO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DO REGISTRO/IDENTIFICAO DO PAIS - Marca: reg	MARCA ELIASE PEREIRA	2,00	14,0000	10,00	11,4000	11,70	1,0000	1,0000
Marca: Indústria Brasileira CORONA PAPER, PAPER PAPER, THERMOFLEX, BICO-ARMADORADO, CORONA, CADA COM IDENTIFICAO DO PROPRIETARIO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DO REGISTRO/IDENTIFICAO DO PAIS - Marca: reg	CLASSE GRANDE MANTENS - 60	10,00	14,0000	10,00	1,0000	10,00	1,0000	1,1000
Marca: Indústria Brasileira CORONA PAPER, PAPER PAPER, THERMOFLEX, BICO-ARMADORADO, CORONA, CADA COM IDENTIFICAO DO PROPRIETARIO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DO REGISTRO/IDENTIFICAO DO PAIS - Marca: reg	MARCA ELIASE PEREIRA	1,00	11,3000	10,00	11,8000	11,20	1,0000	1,2000
Marca: Indústria Brasileira CORONA PAPER, PAPER PAPER, THERMOFLEX, BICO-ARMADORADO, CORONA, CADA COM IDENTIFICAO DO PROPRIETARIO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DO REGISTRO/IDENTIFICAO DO PAIS - Marca: reg	MARCA ELIASE PEREIRA	10,00	1,0000	11,00	1,4000	11,00	1,0000	1,0000
Marca: Indústria Brasileira CORONA PAPER, PAPER PAPER, THERMOFLEX, BICO-ARMADORADO, CORONA, CADA COM IDENTIFICAO DO PROPRIETARIO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DO REGISTRO/IDENTIFICAO DO PAIS - Marca: reg	MARCA ELIASE PEREIRA	40,00	2,2000	11,00	1,1000	11,00	1,0000	1,0000
Marca: Indústria Brasileira CORONA PAPER, PAPER PAPER, THERMOFLEX, BICO-ARMADORADO, CORONA, CADA COM IDENTIFICAO DO PROPRIETARIO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DO REGISTRO/IDENTIFICAO DO PAIS - Marca: reg	MARCA ELIASE PEREIRA	100,00	1,0000	10,00	1,0000	10,00	1,0000	1,4000

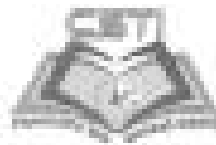


REPERTEÓRIA, METRAGEM, EM CUBA DE M3, CARGAMENTO PARA FERRAGEM EM MÓDULO SEMI-FIXAS DE MADEIRA, TUBOS, CANGALHAS E EQUIPAMENTOS	QTD	UNID	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	%
MADURA ELIASSÉ PEREIRA	0,00	1,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
MADURA ELIASSÉ PEREIRA	100,00	0,4000	39,60	39,60	39,60	39,60	39,60	4,0000	1,73%
MADURA ELIASSÉ PEREIRA	0,00	0,2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00%
MADURA ELIASSÉ PEREIRA	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00%
MADURA ELIASSÉ PEREIRA	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00%
MADURA ELIASSÉ PEREIRA	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00%
MADURA ELIASSÉ PEREIRA	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00%
MADURA ELIASSÉ PEREIRA	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00%
MADURA ELIASSÉ PEREIRA	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00%
MADURA ELIASSÉ PEREIRA	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00%
MADURA ELIASSÉ PEREIRA	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00%
TOTAL ITENS FINALIZADOS			1,201,0000				1,201,0000	122,0400	5,73%

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação: R\$ 3.371,86	
Total realizado com itens finalizados: R\$ 3.271,86	
Total realizado com itens licenciados: R\$ 0,00	
Total estimado com itens licitados:	
Total Contratado: R\$ 3.140,00	
Resumo Geral: R\$ 122,0400 (3,73%)	



Posterior à lista de contratação, segue a lista dos itens a serem contratados.



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2021 – ESCOLA CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
PROCESSO Nº 181479/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA E A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, inscrita no CNPJ nº 38.553.175/0001-73, com sede na Rua Estrada Sérgio Paiva Lima, N°455, Rafael Arruda, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Roberto Ribeiro de Sousa, inscrito no RG sob o nº 96031020555, CPF nº 648.208.873-68, residente e domiciliado na Rua São José do Torto, N°25, São José do Torto, Sobral/CE doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARIA ELIANE PEREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na Rua Manoel Aguiar Pontes, N 1480, complemento L45-DA O 14, Renato Parente, Sobral/CE CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra Maria Eliane Pereira Gomes, inscrito no RG sob o nº 2008085128-8 e CPF nº 010.363.713-87, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/18817 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18817 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de consumo/expediente para atender as necessidades da escola CSTI Francisco das Chagas Costa pagas com recursos do FNDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	ALMOFADA PARA CARRINHO, ESTIÇO PLÁSTICO Nº 03, EM TECIDO, COMS DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRECISANDO O PRAZO DE VALIDADE, CADA 1,0 UNIDADE-Marca: RADEX Situação: Declarado vencedor	UND	3,00	6,00	18,00





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

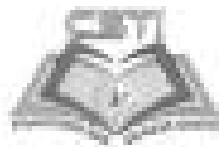
05	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARÇA EM TUBO PLÁSTICO 150,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: economic	UND	300	0,44	132,00
06	CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PORTA DE POLIÉSTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFÍCIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1,0 UNIDADE	UND	5,0	0,50	2,50
07	CARTOLINA, DIMENSÕES 50X66 CM, COMUM, 1500/MP, CORES DIVERSAS, AVULSO 1,0 FOLHA-Marca: ao miguel	FL	300,00	0,38	88,00
08	CARTOLINA, DIMENSÕES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 FOLHA-Marca: real	Fl.	300,00	0,53	53,00
09	CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100,0 UNIDADE-Marca: bna	CA	20,00	1,50	30,00
10	CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 8/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 35,0 UNIDADES-Marca: bna	CA	15,00	2,28	34,20
11	CLIPS, AÇO, Nº 8/0, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50,0 UNIDADE-Marca: bna	CA	20,00	2,09	41,80
12	COLA, BASTÃO COLA QUENTE, SEMI-TRANSPARENTE, PACOTE 1,0 QUILÓGRAMAS-Marca: koala	KG	3,00	18,10	54,30
13	COLA, BRANCA, LÍQUIDA, USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ADESIVO A BASE DE PVA, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90,0 GRAMA-Marca: koala	UND	90,0	1,00	90,10
14	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90,0 GRAMA-Marca: koala	UND	90,0	2,18	196,20
15	COLA, AUTO ADESIVA, SILICONE, TUBO 50,0 GRAMA-Marca: arilex	UND	50,0	4,68	46,80
16	CORRETIVO, LÍQUIDO BRANCO, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 1,0 LITRO-Marca: mercor	UND	10,0	0,99	9,90



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

18	ENVELOPE, PAPEL, GRAMATURA MÍNIMA 80 G, CDR DURO, SEM TIMBRE, TAMANHO 240 X 340 MM, VARIAÇÃO + 3MM, CADA 100,0 UNIDADE-Marca: ipsool	PCT	3,00	21,69	65,07
19	ESTILETE, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAZER A LÂMINA, LÂMINA DE AÇO LARGA DIVIDIDA, MEDINDO 15CM, CARTELA 1,0 UNIDADE-Marca: masterplus	UND	10,0	1,40	14,00
20	EXTRATOR DE GRAMPAS, 13 CM, AÇO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPÁTULA, CARTELA 1,0 UNIDADE-Marca: line	UND	10,0	1,66	16,60
21	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE RESINA/SORRACHA NATURAL, 48MM X 50M, TRANSPARENTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 FOLDO-Marca: eurocol	UND	25,0	1,79	44,85
22	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: scotch	UND	10,0	30,25	302,50
23	PAPEL, SULFITE, A4, COLORIDO, 75G/M ² , 210 MM X 297 MM, EMBALAGEM 100,0 UNIDADE-Marca: chamequinho	PCT	5,00	3,71	18,55
24	GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , 1,0 MM DE ESPESURA ROSARIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CADA 1,0 UNIDADE-Marca: eagle	UND	10,00	8,45	84,50
25	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRIUNO, AÇO ANTIOXIDANTE, ENCAIXENADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50,0 UNIDADE-Marca: delta	UND	5,00	9,99	49,95
26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/8, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CADA 500,0 UNIDADE-Marca: line	UND	20,0	3,74	74,80
27	LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAPITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: girilampo	UND	800,00	0,14	42,00
28	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 300,0 FOLHAS-Marca: abc	PCT	5,00	13,74	68,70
29	PAPEL, A4, 80KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50,0 FOLHAS-Marca: abc	PCT	5,00	6,46	32,25





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

31	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA, INKJET LASER, PAPEL A4, 266,5 X 300,0 MM, 03 ETIQUETA POR FOLHA, A4567, CADA 100,0 FOLHAS-Marca: giracao	PCT	2,00	30,85	79,70
33	PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFESSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50,0 UNIDADES-Marca: off page	PCT	5,00	18,05	90,25
34	PASTA PARA DOCUMENTO, ESCOLAR, PAPELADO, 34,5 X 23 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE 1,0 UNIDADE-Marca: papel center	UND	300,00	6,48	194,40
35	PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, ASA COM ELASTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 340X240X03MM, FUME, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: polibra	UND	40,00	2,17	86,80
36	PASTA PARA ARQUIVO, CARTÃO MARRONIZADO 3005, 340 X 240MM, PRESILHAS PLASTICAS NA PARTE INTERNA, PONTILHAS PLASTICAS E VISOR PLASTICO RIGIDO, SUSPENSA, PLASTIFICADA, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: polibra	UND	100,00	1,78	178,00
37	PERFURADOR, METALICO, EM CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MEDIA 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², CADA 1,0 UNIDADE-Marca: joan	UND	3,00	10,05	30,15
38	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: bre	UND	100	2,44	244,00
39	PISTOLA, APLICACAO DE COLA QUENTE, GRANDE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: oi	UND	3,00	9,50	28,50
40	PISTOLA, PEQUENA, APLICACAO DE COLA QUENTE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: oi	UND	3,00	11,80	35,40
41	TESOURA, ACO INOX, +/- 30 CM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: bre	UND	15,00	4,44	66,60
42	PAPEL, TRANSPARENT, 45 CM X 25 M, ADESIVO, TIPO CONTATO, BOLO 1,0 UNIDADE-Marca: plasticover	UND	3,00	44,95	134,85
43	CAPA ARQUIVO, POLIETILENO, POLICORDA, DIMENSÕES 360X250X185MM, CORES DIVERSAS, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: polibra	UND	25,00	4,05	101,25
VALOR TOTAL					852.759,82



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 2.753,82 (Dois mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), a ser pago com recursos do Conselho escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar CSTI F C COSTA
CAIXA ECONÔMICA
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 093
CONTA:5533-3

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola CSTI Francisco das Chagas Costa localizado na Rua Estrada Sérgio Paiva Lima, N°455, Rafael Amada, Sobral/CE, no horário e dia da semana das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275466

da qualidade e quantidade do objeto, verificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado de entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

7.1.1.3. Multa de 0,30%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2016, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,30% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2016, quando:

- a) deixar de manter as condições de habitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.888/92;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento de despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- k) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- l) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- m) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- n) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- o) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- p) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2016, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições lidas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator dar causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos fatos não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que tentar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo ilícito, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos in-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrados judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.886/1993, tomando-se por base o valor contratual.

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

5.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão da Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.886/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

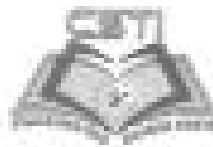
9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Francinete Ferreira de Araújo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.886/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
 Código do INEP: 23275456

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 01 de outubro de 2021.

Elaine Elaine de Lima

DIRETORA DA ESCOLA CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

Elaine Elaine de Lima
 Rua Manoel de Sá, 1
 CEP: 62000-000

Contratante

Maria Eliane Pereira Gomes

MARIA ELIANE PEREIRA GOMES
 REPRESENTANTE DA EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Francisco Manoel Almeida Filho*
 CPF: 038.312.871-68

2. *Francisco Manoel Almeida Filho*
 CPF: 066.548.775-36

DECLARAR e seus **ANEXOS**, devidamente homologada, a proposta de **CONTRATAÇÃO**, para prestação de seus serviços, independentemente de licitação. **DO OBJETO:** Contrata objeto desta contratação e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação para atender as necessidades da escola CBTI Francisco das Chagas Costa, pago com recursos do PMDE E, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global desta contratação é de R\$ 1.800,00 (uma mil e oitocentas e oitenta reais), a ser pago com recursos do PMDE E, ITI Francisco das Chagas Costa, conforme os termos descritos abaixo. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2011. **DOS SIGNATÁRIOS:** Roberto Ribeiro de Sousa - **CONTRATANTE** e Maria Eliana Pereira Gomes - **CONTRATADA**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2011 - ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº 154070000 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CBTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.301.170/01-73. CONTRATADA: Sra. ANTONIA DE AGUIAR SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.315.799/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 14, inciso II, da Lei nº 8.460/91, e Conselho Escolar nº 3001/19109 e seus **ANEXOS, devidamente homologada, a proposta de **CONTRATAÇÃO**, para prestação de seus serviços, independentemente de licitação. **DO OBJETO:** Contrata objeto desta contratação e contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de impressoras para atender as necessidades da escola CBTI Francisco das Chagas Costa, pago com recursos do PMDE E, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global desta contratação é de R\$ 1.800,00 (uma mil e oitocentas e oitenta reais), a ser pago com recursos do PMDE E, ITI Francisco das Chagas Costa, conforme os termos descritos abaixo. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2011. **DOS SIGNATÁRIOS:** Estelita Ribeiro de Sousa - **CONTRATANTE** e Francisco Antônio de Aguiar Sousa - **CONTRATADA**.**

PORTARIA Nº 090/2011 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 18/2011 - SME, publicado no DOM nº 601 no dia 18 de dezembro de 2010, bem como a disposto no **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, publicado no Diário Oficial do Município de nº 718 de 23 de Janeiro de 2011, com o nome dos candidatos convocados após, **RESOLVE** tomar pública a **DESISTÊNCIA FORMALIZADA (ANEXO II)**, sites da relação dos candidatos que **NÃO COMPARECERAM (ANEXO II)** no dia designado para entrega da documentação e inscrição, conforme Anexo Técnico de Convocação do Edital 18/2011 - SME, publicado no DOM 1170 de 23 de setembro de 2011. **PAGO MUNICIPAL PROFISSIONAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR**, em 05 de outubro de 2011. Francisco Roberto Lima Vasconcelos - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

LISTA DE CANDIDATOS QUE DESISTIRAM		LISTA DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM	
Nº	Nome	Nº	Nome
01	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	01	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
02	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	02	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
03	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	03	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
04	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	04	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
05	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	05	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
06	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	06	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
07	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	07	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
08	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	08	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
09	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	09	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
10	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10	ANTONIO CARLOS DE SOUZA

EDITAL Nº 18/2011 - SME - DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCACÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 18/2011 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVAS HUMANAS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERIORES PÚBLICO DE PROFESSORES PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", bem como a disposto no **RESULTADO FINAL** do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 718 de 23 de Janeiro de 2011, **RESOLVE:** Art. 1º Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 18/2011 - SME, segundo o critério de classificação dos candidatos, disposto no **ANEXO I** deste termo, para que possam se apresentar para assumir a seguinte **LOTACÃO**, no dia 08 de outubro de corrente às 08:00 horas, no Museu de Sobral, localizado à Rua Cel. Rangel, S/N - Praça do Príncipe - Centro, Sobral/CE. Art. 2º Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenação de Gestão e Validação de Processos - COGEV/SMED, bem como os documentos listados no **ANEXO II** e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação atestada, rubricada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação de dois cargos, empregos e funções públicas (**ANEXO II**) com firma reconhecida; b) Declaração de bens (**ANEXO III**) com firma reconhecida; c) Sistema de conta corrente no Banco ITAU (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenação de Gestão e Validação de Processos - COGEV/SMED. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) INSS/PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (caso mantiver); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); m) Cópia de cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1º dose); n) Cópia do comprovante de lista de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://procedimentos.ativ@se.gov.br>; Art. 3º Fornecer a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, e COGEV/SMED em analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em questão. Registro no público em o comparecer, Sobral/CE, em 05 de outubro de 2011. Francisco Roberto Lima Vasconcelos - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Nº	Nome	Lotação	Assinatura
01	ANTONIO CARLOS DE SOUZA		
02	ANTONIO CARLOS DE SOUZA		
03	ANTONIO CARLOS DE SOUZA		
04	ANTONIO CARLOS DE SOUZA		
05	ANTONIO CARLOS DE SOUZA		
06	ANTONIO CARLOS DE SOUZA		
07	ANTONIO CARLOS DE SOUZA		
08	ANTONIO CARLOS DE SOUZA		
09	ANTONIO CARLOS DE SOUZA		
10	ANTONIO CARLOS DE SOUZA		

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA FORMALIZADA (EXEMPLO) TEMPORÁRIA

Eu, **JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR**, inscrito no CNPJ nº 11.315.799/0001-01, declaro que desisto formalmente de assumir o cargo de Professor, lotado em Sobral/CE, conforme o Edital nº 18/2011 - SME, publicado no Diário Oficial do Município de nº 718 de 23 de Janeiro de 2011, e não compareci no dia designado para a entrega da documentação e inscrição, conforme Anexo Técnico de Convocação do Edital 18/2011 - SME, publicado no DOM 1170 de 23 de setembro de 2011.

Sobral, 05 de outubro de 2011.

JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR

 Assinatura do candidato

FRANCISCO ROBERTO LIMA VASCONCELOS

 Assinatura do Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOBRAL - CEARÁ

05/10/2011



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
 Código do INEP: 23275458

ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA

ANTONIA AGUIAR SOUSA - ME CNPJ: 21.535.798/0001-57
 Rua Av B C, cohab II, N°851, Cohab II, Sobral/CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 0095/2021 – **CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gêis engarrafado para atender as necessidades da escola CSTI Francisco das chagas Costa pago com recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/19539.

Com isso, solicito a entrega dos materiais relacionados abaixo na sede da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, localizada na Rua Estrada Sergio Paiva de Lima, N° 455, Distrito de Rafael Amada, Sobral/CE, no prazo de 02 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

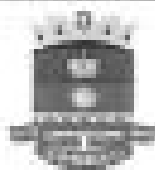
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA UNID. FOML. SERVIÇO: SEM ITEM O MARCA/ NÃO OBR. LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MEMOROMÁTICA (IMPRESSORA-CORADORA-SCANLADORA) COM CAPACIDADE DE 30.000 COPIAS MENSAL, INCLUINDO ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO E REPAROS	MES	1	830,00	830,00

Roberto Ribeiro de Souza

Roberto Ribeiro de Souza
 Direz-Escole - INE - 3
 4004-00001 - 400002

Diretor (a) da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa
CONTRATANTE





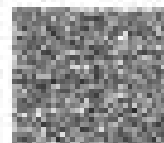
**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Nota Nº
0300041285
SÉRIE
ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Emissão:	01/11/2021	Competência:	NOV/2021	Nº de NFS-e Substituída:	0
Nº de NFS:	0	Local de Prestação:	SOBRAL-CE	Opção de Simples:	SEM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social:	A DE AQUAR SOUSA ERELI - ME				
Nome Fantasia:	*****				
Endereço:	AVN B. 901 - COMAR 2				
CNPJ:	07.535.798/0001-67	Insc. Municipal:	14999	UF:	CE
Cidade:	SOBRAL	C.E.P.:	63000-000	Com.:	
				Telefone:	



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social:	CONSELHO ESCOLAR CEM FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA				E-mail:	
Endereço:	RUA RUA ESTRADA SÉRGIO PRAZ DE LIMA, 456 RAFAEL ARRUDA ETTIENE SOBRAL-CE					
CNPJ:	05.553.175/0001-73	Insc. Municipal:	0	Insc. Estadual:		
				Telefone:		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNÇÃOAL MENSAL	1,00	600,00	600,00

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO
9821 / 9821 / 479 / 0000 - REVENHA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA: _____ ART DA OBRA: _____

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	IRPJ	0,00	CIELL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	-------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	600,00	Natureza da Operação	Trabalhada no Município	Valor Total da Nota	600,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Regime Fiscal de Tributação	S-Mensual	(-) Desconto Permitido em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Código de Tributação/Lei	74000000	(-) Desconto incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	Tributação	Imposto sobre Serviços	Base de Cálculo	600,00
Dúvidas Federais	0,00	http://www.tributario.gov.br		(%) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Básico	18,00			ISS a Retor	0,00 em () Não
(=) Valor Líquido	618,00			(=) Valor do ISS	18,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Atesto que o serviço foi prestado Atesto que o material foi recebido

Impressa em: 01/11/2021 12:04 Hora da emissão: 11/21/21

COPIA RESERVA DO PIS/CS

01/11/2021

[Assinaturas]

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99201108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

RS 630,00

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA** a quantia de RS: 630,00 (SEISSENTOS E TRINTA REAIS) referente à nota fiscal de N° 1285 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL 04 DE Novembro DE 2021.

Anatana Aguiar

ANATANA AGUIAR

ASSERVO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ASSERVO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

04/11/2021

Robson Paulo de Sousa
ADMINISTRADOR

21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE
CEP: 62000-000
FONE: 99201108

PAGO 04/11/2021
COM RECURSO G3 PMDE

Robson Paulo de Sousa
COORDENADOR DE DESPESAS



Cod. 104
Cidade 03000000-3
AA 900231
+ 611 104

Assunto e quantia de 300 CENTOS E OISE REAJ C DEZ CENTAVOS

A DE AGUAR COMIA C/ALCO - ME

CAIXA

Sobral 04 de Novembro de 24
Ribeira Ribeiro de Sousa

SORRAL
RUA C/TE. JOSE MARQUES
C/ N/RO. 20244. C/TE
CONTATO: 1881

CONS. ESCOLAR C/TE F. O COSTA
TELEF. 178004-71

Francilda J. de Araujo

CAIXA
N/RO. 217021

104000000 03000000545A 600000553335#

0-ED222E004590 10

93 91 02 86 (11)

PAGO 04/11/2024
COM RECEBDO DO PAIDE

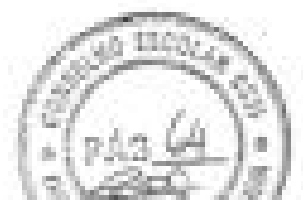
Ribeira Ribeiro de Sousa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTE DIA O SERVIÇO FOI PRESTADO

ESTE DIA O MATERIAL FOI RECEBIDO

01/11/2024

Ribeira Ribeiro de Sousa
SECRETARIA





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006987

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62887 - A DE AQUAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 681

CIDADE: SOBRAL-CE CEP: 62000-000

Nº. Requerimento

0000006987/2021

Documento

C.N.F.: 31.535.784/0001-97

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros de dívida ativa e de inadimplências desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria de Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que anteriormente tenham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

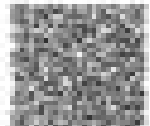
A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade on-line, nos seguinte endereço: <http://servicos.agendgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE AGOSTO DE 2021.

Esta certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/11/2021

COD. VALIDAÇÃO: 0000006987





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202113915482

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/09/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL:

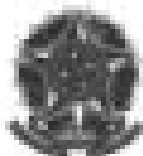
Respeitado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINF, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/09/2021 ÀS 11:29:52

VÁLIDA ATÉ 30/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.pgefz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA
CNPJ: 21.535.786/0001-57

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

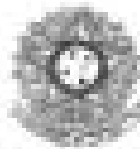
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'b' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:09 do dia 06/07/2021 (hora e data de Brasília).
Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **2438.AE76.DEBD.3CB0**
Qualquer recurso ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 29950438/2021

Expedição: 30/09/2021, às 11:35:02

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(s) no CNPJ sob o nº 21.535.796/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2012 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoas jurídicas, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticidade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.335.796/0009-57

Razão Social: DE AQUILA SOUSA EIRELI ME

Endereço: R TABUAO DOSPONSOS CAVALCANTE 125 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2021 a 03/11/2021

Certificação Número: 2021108562112459459429

Informação obtida em 18/10/2021 10:46:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA-EDITAIS - PROCESSO Nº. 01858/2021
ORÇÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR COSTA FRANCISCO DAS
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Realizada

1 em 6 itens

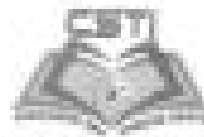
Descrição de Item	Unidade	Quant.	Valor Item R\$	Total Item R\$	Valor Cotação R\$	Total Cotação R\$	Desconto R\$	Acrescimo %
ZAPATO DE BORDADO - SERVIÇOS DE LOCOMOÇÃO								
200003-Mensal sal do docente cedido	DIARIA	0,00	00,0000	00,0000	000,0000	700,0000	000,0000	00,00%
TOTAL ITENS PREENCHIDOS								
				0,0000		700,0000	0,700,0000	00,00%

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação R\$ 0,0000
 Total estimado com item desclassificados R\$ 0,0000
 Total estimado com item desclassificados R\$ 0,00
 Total estimado com item desclassificados
 Total Cotação R\$ 700,0000
 Desconto Geral R\$ 0,700,0000 (00,00%)

Este edital não contém cláusulas gerais e itens que não foram preenchidos.





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
COSTA
 Código do INEP: 23275456

CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2021 – ESCOLA CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
 PROCESSO Nº 1669/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA E A EMPRESA ANTONIA DE AGUIAR DE SOUSA - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, inscrita no CNPJ nº 38.583.175/0001-73, com sede na Rua Estrada Sérgio Paiva Lima, Nº455, Rafael Arruda, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Roberto Ribeiro de Sousa, inscrito no RG sob o nº 96031020688, CPF nº 648.388.873-88, residente e domiciliado na Rua São José do Torto, Nº25, São José do Torto, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ANTONIA DE AGUIAR DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.638.799/0001-57, com sede na Rua Av B Q-10660 (L.Nº551), Condo II, Sobral/CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Anastata de Aguiar Sousa, inscrito no RG sob o nº 3005001006613 e CPF nº 027.618.340-18, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/15603 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

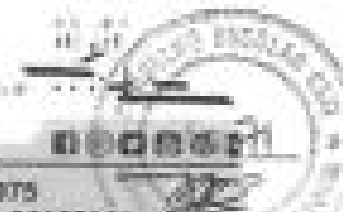
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 34, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/15603 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constata o objeto da contratação de empresa para aquisição de serviço de locação de impressora para atender as necessidades da escola CSTI Francisco das Chagas Costa pagos com recursos do FVDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	11.399M - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA UNB. FORN. SERVIÇO SEM ITEM C/ MARCA; NÃO OBS. LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MINICORRETIÇA (IMPRESSORA COPIADORA SCANEADORA) COM CAPACIDADE DE 50.000 COPIAS MENSAL, INCLUINDO ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO E REPAROS	UNB	12	630,00	7.560,00



**CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS
COSTA**
Código do INEP: 23275455

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 7.880,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), a ser pago com recursos do Conselho escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar CSTI F C COSTA
CADA ECONÔMICA
AGÊNCIA: 8584
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 8533-3

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 91, da Lei Federal nº 8.890/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do formulário de(s) Nota(s) de Empenho(s) na escola CSTI Francisco das Chagas Costa, localizado na Rua Estrada Sérgio Paiva, nº 455, Distrito de Rafael Arruda, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, e de segunda à sexta-feira, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, e de segunda à sexta-feira.

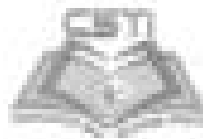
5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e ocorridos pela contratada, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.





**CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS
COSTA**

Código do INEP: 23275458

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresenta incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade (para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instabilidade e Faltas Federais, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratado, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa interdição de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no



**CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS
COSTA**
Código do INEP: 23275456

Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado de entrega do objeto contratual, e conter de respectiva solitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,20% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de fiscalização de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omittê-los em facilitar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solitado pela Administração;
 - j) deixar de recolher funcionários faltosos;
 - k) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - l) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - m) deixar de efetuar o pagamento de salários, valores-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nos dias eventuais;
 - n) deixar de apresentar, quando solitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - o) deixar de entregar ou entregar com atraso os estabelecimentos formais solitados pela Administração;
 - p) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições listadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;



**CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS
COSTA**

Código do INEP: 23275455

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceito pela Administração Pública, os serviços contratados.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação em documento falso.

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidida no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir qualquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que anejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo ilícito, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto persistirem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO receberá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial;

7.2.2. Desconto em-fóro de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrado judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em consonância com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Acatar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelas danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



**CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS
COSTA**
Código do INEP: 23275455

8.6. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidem ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas da atividade do trabalho e legislação consular, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratante, salvo quando implicarem em inações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à sua expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SPP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada inadequada pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelecido a Lei Federal nº 8.888/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francinete Ferreira da Araújo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 87, de Lei Federal nº 8.888/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual.





**CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS
COSTA**

Código do INEP: 23276456

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas seguintes causas:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A declaração de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 15 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma de lei.

Sobral (CE), 09 de outubro de 2021.

Cláudio Roberto de Sousa

**DIRETOR DA ESCOLA CSTI FRANCISCO DAS
CHAGAS COSTA,**
Contratante

Fra Anátania de A Sousa

FRANCISCA ANATANIA DE AGUIAR SOUSA
REPRESENTANTE DA ANTONIA AGUIAR SOUSA LIME
Contratada

TESTEMUNHAS

João Carlos de Sousa
CPF: 088.312.571-88

Franco dos Santos Filho
CPF: 088.542.773-35



Código	Nome	Agência	Fl.	Cont.	C. Cont.	Valor	Outros	Q	R	#
018	104	0354	5	00005533-3	1	AAA	90004	2		# 18,90 #

Pagos por: Débito automático
 Descrição e quantidade de: Débito automático

Data: DAM
 Valor: 18,90

CAIXA

Total: 21 de novembro de 2011
Roberto Ribeiro de Lima

BANCO: CAIXA
 Agência: 0354
 Conta Corrente: 00005533-3

COMISSÃO ESCOLAR CEBE F C COSTA
Francinilda da Silva

Nº de conta: 00001
 Nº de cheque: 00001

N-90266200650 PP

Francinilda (11) 98130 6556





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADACÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Coletora	Inscrição de Contribuinte	No. Credor	Vencimento Original	Parcela	RECEBIMENTO	ISS/2021
02291	02291	004987	07/10/2021	DUPLICATA	10/10/2021	
Nome do Contribuinte CONSELHO ESCOLAR CEARÁ FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA RUA ESTRELA BRANCA RUA DE LEMUS 400 SÍTIO SÃO JOÃO CEP: 62000-000				CPF 000.000.000-00		VALOR DO IMPORTE 18,00
				CNPJ 00.000.000/0001-91		PI FISCALIZAÇÃO 0,00
Classificação do Contribuinte				Classificação Contribuinte		PI RUA 0,00
Observação: MENSAIS A C.C. E R. 02291/2021				00.00.000.0000.000		PI PLANO 0,00
						PI CONTRIBUICAO 0,00
Endereço do Contribuinte RUA DE ESTRELA BRANCA SÍTIO SÃO JOÃO APÓS VERDEZINHO				Imposto de Renda Pessoa Física		PI OUTROS CONTRIBUICAO 0,00
						PI CONTRIBUICAO 0,00
Valor Total a Pagar 18,00						VALOR DEBIDO 18,00

PAGO EM 10/10/2021
 SEM RECURSO DO PAIS

[Assinatura]
 RECEBIMENTO DE DESPESA



Valor 184
 C1 5 C2 00000000-3 C3 AAA 900002
 Valor + 6.876,12 +
 Descrição do produto de Seria para bitucas e potentes e seis mais
e dois centavos
Fiscal

CAIXA

SERIAL
 184-011 JOSÉ CARLOS
 D. RIBEIRO SOARES
 COM. COOP. 1871

School N.º 1000000
Pedro Paulo de Souza
 COM. ESCOLAR CBT F. C. COM. B
Francinda + de Souza

PAGO N.º 111 2009
 COM RECIBO DO FIDEI


 FRANCISCA DE SOUZA

0-40211000000 PF

Francinda (8) 98130 65 86



aberto: Caixa Econômica Federal, Agência 0594, Operação 001, Conta 2041-1, DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr Francisco Neves Cordeiro Duarte, professor, especialmente designado para este fim pelo contrato, de acordo com o estabelecido no art. 47, da Lei Federal no 8.666/1993, e ser informado quando da lavatura do instrumento contratual DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, DADA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021, DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Cassio Fernandes Leitao - CONTRATANTE e Francine Laine dos Santos Almeida - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00010011 - CSEI FRANCISCO DAS CRAGAS COSTA - PROCESSO Nº 161470/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CSEI FRANCISCO DAS CRAGAS COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.251.175/0001-70 CONTRATADA: Empresa CLEYSE M RODRIGUES ERILLI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.947/0001-49 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e Constituição Brasileira no 2021/1987 e suas ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo para integrar este termo, independentemente de transação. DO OBJETO: Contrato objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material concreto/especificações para atender as necessidades da escola CSEI Francisco das Cragas Costa pago com recursos do FPMSE do Conselho Escolar CSEI Francisco das Cragas Costa, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 111,00 (Cento e onze reais), a ser pago com recursos do FPMSE do Conselho Escolar CSEI Francisco das Cragas Costa, conforme as seguintes fontes: Caixa Econômica Federal Agência 0594 Operação 001 Conta: 2041-1 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr Francisco Neves Cordeiro de Araújo, Mestre/Coordenador, Coordenador Pedagógico, especialmente designado para este fim pelo contrato, de acordo com o estabelecido no art. 47, da Lei Federal no 8.666/1993, e ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DADA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021, DOS SIGNATÁRIOS: Roberto Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE e Cleyse Maria Rodrigues - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00010011 - CSEI FRANCISCO DAS CRAGAS COSTA - PROCESSO Nº 161470/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CSEI FRANCISCO DAS CRAGAS COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.251.175/0001-70 CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.281.281/0001-76 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e Constituição Brasileira no 2021/1987 e suas ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo para integrar este termo, independentemente de transação. DO OBJETO: Contrato objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material concreto/especificações para atender as necessidades da escola CSEI Francisco das Cragas Costa pago com recursos do FPMSE. E, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.731,50 (Dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), a ser pago com recursos do Conselho Escolar CSEI Francisco das Cragas Costa, conforme as seguintes fontes: Caixa Econômica Federal Agência: 0594 Operação: 001 Conta: 2041-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr Francisco Neves Cordeiro de Araújo, Coordenador Pedagógico, especialmente designado para este fim pelo contrato, de acordo com o estabelecido no art. 47, da Lei Federal no 8.666/1993, e ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DADA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021, DOS SIGNATÁRIOS: Roberto Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE e Maria Eliane Ferreira Gomes - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00010011 - CSEI FRANCISCO DAS CRAGAS COSTA - PROCESSO Nº 161470/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CSEI FRANCISCO DAS CRAGAS COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.251.175/0001-70 CONTRATADA: CLEYSE CORDEIRO MARTINI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.947/0001-49 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e Constituição Brasileira no 2021/1987 e suas ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo para integrar este termo, independentemente de transação. DO OBJETO: Contrato objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material concreto/especificações para atender as necessidades da escola CSEI Francisco das Cragas Costa pago com

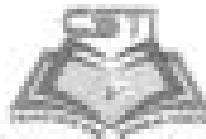
recursos do FPMSE, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 283,00 (Duzentos e oitenta e três reais), a ser pago com recursos do Conselho Escolar CSEI Francisco das Cragas Costa, conforme as seguintes fontes: Caixa Econômica Federal Agência 0594 Operação 001 Conta: 2041-1 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr Francisco Neves Cordeiro de Araújo, Coordenador Pedagógico, especialmente designado para este fim pelo contrato, de acordo com o estabelecido no art. 47, da Lei Federal no 8.666/1993, e ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DADA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021, DOS SIGNATÁRIOS: Roberto Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE e Cleyse Cordeiro Martini - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00010011 - CSEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº 161470/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CSEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.281.812/0001-12 CONTRATADA: Empresa AJ SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.050.890/0001-45 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e Constituição Brasileira no 2021/1987 e suas ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo para integrar este termo, independentemente de transação. DO OBJETO: Contrato objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Limpeza/Limpeza, Assin e Conservação - Limpeza de reservatório de Água, para atender as necessidades do CSEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$100,00 (cem e cinquenta reais), a ser pago com recursos do FPMSE do CSEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, conforme as seguintes fontes: Caixa Econômica Federal Agência 0594 Operação 001 Conta: 2041-1 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário do Socorro Neves do Prado, auxiliar de secretaria, especialmente designado para este fim pelo contrato, de acordo com o estabelecido no art. 47, da Lei Federal no 8.666/1993, e ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DADA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2021, DOS SIGNATÁRIOS: Denise Benedita da Silva Aguiar - CONTRATANTE e Arlene Janedy Oliveira Inácio - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00010011 - ESCOLA CSEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº 161470/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CSEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.281.812/0001-12 CONTRATADA: Empresa SENE ALBERTO VIEIRA CRISP, FUNDOME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.189.604/0001-12 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e Constituição Brasileira no 2021/1987 e suas ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo para integrar este termo, independentemente de transação. DO OBJETO: Contrato objeto deste contrato a contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Delegado e Designação - Serviço de Manutenção Preventiva, para atender as necessidades do CSEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a ser pago com recursos do FPMSE do CSEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, conforme as seguintes fontes: Caixa Econômica Federal Agência 0594 Operação 001, conta 2041-1 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. MARIO DO SOCORRO NEVES DO PRADO, auxiliar de secretaria, especialmente designado para este fim pelo contrato, de acordo com o estabelecido no art. 47, da Lei Federal no 8.666/1993, e ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DADA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2021, DOS SIGNATÁRIOS: Denise Benedita da Silva Aguiar - CONTRATANTE e Sené Alberto Vieira Crisp - CONTRATADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047360-048 - CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRAL, representada pelo Secretário Municipal de Saúde - CONTRATADO: HARBELLE FOMALCANI DONCIVALVES LTDA, CNPJ 11.717.184/0001-18 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Pregão Eletrônico 002/2021, de 04 de Setembro de 2021 e o Edital de 04 de Setembro de 2021



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275458

ORDEN DE COMPRA

À EMPRESA

CLEIDE GOMES MARTINS -ME CNPJ:04.772.858/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, N°1300, Centro, Novas Russas/CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta, emitir a presente **ORDEN DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 088/2021 – **CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/Expendente para atender as necessidades da escola CSTI Francisco das Chagas Costa pago com recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/16817.

Com isso, solicito a entrega dos materiais relacionados abaixo na sede da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, localizada na Rua Estrada Sérgio Paiva de Lima, N° 455, Distrito de Rafael Aruda, Sobral/CE, no prazo de 07 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA PARA PÍCEL, LÍQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 30 ML, EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CADA 12,0 UNIDADES	CX	4	25,00	100,00
04	Borracha de Apagar, Latex, Apagar Escrita e Lapis, cor branca, tipo ponteira, embalagem 1,0 unidade	UND	300,00	0,11	33,00
07	Envelope A4, Cor Branca, 210mm x 297mm, Cada 100,0 Unidade	CX	3,00	19,00	57,00
20	CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESURA DO TRAÇO 2,5 OU 3,5MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca Joy	UND	30,00	1,00	30,00
02	- PAPEL, CREPON, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 Folha-Marca color print	UND	100,00	0,80	80,00
VALOR TOTAL					R\$ 268,00

Rafael Aruda, 28 de outubro, de 2021

Cleide Gomes Martins

Roberto Ribeiro de Sousa
Diretor Escolar - DRE - I
MOM 1001021 - CASPREP

Diretor (a) da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa
CONTRATANTE



EMPRESA CONTRATADA
CELESTE GOMES MARTINS ME
 RUA NORDESTE BARRADA, 1200 - CENTRO - CEP: 61060-000 - NOVA FURTADE - CE
 TEL: (85) 3213-1544

DANFE
 DOCUMENTO AUTORIZADO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 1 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N° 000003146 FL. 1 / 1
 SÉRIE 001

NUMERO DE ACESSO
 2321 1004 720 888 004 296 100 001 401 000 140

Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

TIPO DE SERVIÇO:
 Venda merc. adq. rec.

NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FISC.
 123118770787689 28/10/2021 13:14:54

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO FISC.
 057184081 04.712.058/0001-04

DESTINATÁRIO REMETENTE
CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
 RUA ESTRADA SERGIO PAIVA DE LIMA, 455
 SOCIAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL 36.551.175/0001-73
DATA DE EMISSÃO 28/10/2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 62113-075
DATA DE EMISSÃO 28/10/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
INSCRIÇÃO MUNICIPAL CE

CALCULO DO IMPORTE

VALOR DE VENDA	0,00	VALOR DE ICMS	0,00	VALOR DE IPI	0,00	VALOR DE OUTROS IMPOSTOS	0,00	VALOR TOTAL DO IMPORTE	283,00
VALOR DE VENDA	0,00	VALOR DE ICMS	0,00	VALOR DE IPI	0,00	VALOR DE OUTROS IMPOSTOS	0,00	VALOR TOTAL DO IMPORTE	283,00

TRANSPORTE

MODALIDADE	3 - PROPRIETARIO	VALOR DE VENDA	0,00	VALOR DE ICMS	0,00	VALOR DE IPI	0,00	VALOR DE OUTROS IMPOSTOS	0,00
------------	------------------	----------------	------	---------------	------	--------------	------	--------------------------	------

BAIXA DO FUNDIÇÃO - SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. DEB.	QUANT. CRED.	QUANT. SALD.	VALOR DEB.	VALOR CRED.	VALOR SALD.	VALOR DEB. (R\$)	VALOR CRED. (R\$)	VALOR SALD. (R\$)
8888	TRAY 18X24CM	TRAY 18X24CM QUADRO BRANCO	UNID. QUADRO	4.888	0	4.888	24.000	0,00	24.000	24.000	0,00	24.000
4076	BORRACHA DE LIMPAR	BORRACHA DE LIMPAR LIXTA BRANCA PORTADA 1,0 UNID. HOMEM	UNID. LIXTA	200.000	0	200.000	21.100	0,00	21.100	21.100	0,00	21.100
8827	ENVELOPE 210X297	ENVELOPE 210X297 BRANCO 10 C/100 COLADO	UNID. 100	1.000	0	1.000	18.000	0,00	18.000	18.000	0,00	18.000
8888	CANETA CANICA	CANETA CANICA TINTA PONTA POLIURETANO FLUORESCENTE 1,0 UNID. UNID.	UNID. UNID.	20.000	0	20.000	1.000	0,00	1.000	1.000	0,00	1.000
8788	PAPEL CARTÃO	PAPEL CARTÃO 120X180MM 100FOLHAS	UNID. 100	10.000	0	10.000	80,00	0,00	80,00	80,00	0,00	80,00

PAGO EM 11/11/2024
 COM RECURSO DO PRAZO

[Assinatura]
 DIRETORIA DE EMPRESAS

ATESTA QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTA QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

10/11/2024

[Assinatura]
 ASSINATURA

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0501-04
CPF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MOSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 285,00

Recebemos de(a) **CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA**
a quantia de R\$ **R\$ 285,00** (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
referente a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**
conforme NF-e N° **3146** emitida em **quinta-feira, 23 de outubro de 2021**

ESTE VALOR FOI RECEBIDO EM ESPÉCIMES
ESTE VALOR É MATERIAL POR DEPOSITO

Nova Russas, 11 de Novembro de 2021

10/11/2021
Ricardo Alves de Sousa
RECEBIDA

PAGO: 11/11/2021
COM RECEBIDO DO PAGADOR

Ricardo Alves de Sousa
RECEBIDA

Cleide Gomes Martins
SA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0501-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - CE



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSEAS - CE



SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, CNPJ Nº 04.772.058/0001-04, representada neste ato pela Sra. Cleide Gomes Martins, CREDOR Nº, 800576 declara que os serviços foram prestados / materiais foram entregues, conforme NOTA FISCAL NF-e 3146 emitida em 28 de outubro de 2021

Diante do exposto, solicitamos a(ao)

CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

o pagamento no valor de R\$

R\$ 285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Nova Russas, 28 de outubro de 2021

Cleide Gomes Martins
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará



Valor: **164**
 CDB: 00005333-3
 AAA
 Valor: **R\$ 285,00**
 Pagamento por: Dizetosa e Silvestre e Lina Maria

Cliente: Cláudio Gomes Martins - ME
 Data: 11 de novembro de 2021

CAIXA

João Paulo de Jesus
 COM ESCOLAR DE T.F. O COSTA
 TRANILDA J. de Araújo

GENERAL
 SUP. DE T. JOSE BRUNO L. DOS
 SANTOS
 COM ESCOLAR DE T.F. O COSTA

PP 0554000377205-1

TRANILDA J. de ARAUJO (88) 981306536

DATA: 11/11/2021
 COM ASSINATURA DO PAGADOR

João Paulo de Jesus
 ADMINISTRADOR

ATENÇÃO: O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATENÇÃO: O MATERIAL FOI RECEBIDO

11/11/2021
João Paulo de Jesus
 ADMINISTRADOR



COBR - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
11/11/2021 - Autenticação - 18:29:00
00007000

COMPONENTE DE ENTRADA DE ENVELOPE
DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

PROVEDOR: CLETE SORES MARINS ME
AGÊNCIA: 1489-0
CONTA: 01.383-3
VALOR R: 285,00
NR. ENVELOPE: 1.184.492.421

Realizado em: 11/11/2021, na Agência 0000-0,

VALOR SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

Depósitos realizados diante o expediente bancário serão conferidos e processados até às 23h59 do mesmo dia, exceto o expediente bancário, aos sábados, domingos e feriados, até às 23h59 do primeiro dia útil subsequente.

Cheques serão quitados aos prazos legais de compensação e devolução.

Se houver divergência no valor depositado, o envelope será processado pelo valor apurado. Envelopes emitidos nos meses anteriores e permanecerem divergentes por 60 dias na agência onde foi depositado, serão inutilizados.

Atue com o processamento de seu depósito nos canais BR no local "Deposito Envelope"
Aplicativo BR / www.bb.com.br / Caixa Eletrônica
Centros de atendimento BR: 0800-0140
Capitais e regiões metropolitanas
ou 0800-729-0140 (demais localidades).

Para no verso não conservar este documento, entre outras informações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 2021001048

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13811 - CLEDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSIEUR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.300-000

Nº. Requerimento

2021001048/2021

Documento

C.M.F.P. / 04.770.088/0001-04

Natureza jurídica

Empres. Jurídica

CERTIDÃO

Reserve o direito da Receita Municipal inscrever e cobrar as dívidas apuradas, certificando-se para fins de direito, que analisando os registros da Dívida Ativa do município, constatou a **NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES** com débitos, e para constar, foi emitida esta Certidão **NEGATIVA**. Fica reservado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação vigente.

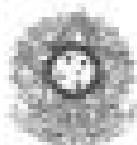
NOVA RUSSAS-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ 06/12/2021

COD. VALIDAÇÃO 2021001048





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CLEIDE GOMES MARTINS (MATER E FILIAIS)**

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão nº: 29183616/2021

Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26

Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATER E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

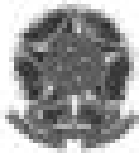
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS
CNPJ: 04.773.058/0001-44

Reesaldado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/03/2014.

Emitida às 11:49:42 do dia 03/07/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: T36D.4F4F.8145.PC95

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

002116895680

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: 02557546000173
RAZÃO SOCIAL:

Recolhido o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/10/2021 ÀS 11:37:38
VÁLIDA ATÉ 14/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



VALIDAR

IMPRIMIR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04

Razão Social: OLIVEI SOARES MARTINS ME

Endereço: RUA MORENOHOLANDA 1306 / CENTRO / SOVA BURRAS / CE /
61200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2021 a 20/11/2021

Certificação Número: 2021102200582722864473

Informação obtida em 25/10/2021 19:58:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EDITAL Nº 001/2017 - PROCESSO Nº: PMS/2017
 COMISSÃO PROMOTORA PMS - CONSELHO ESCOLAR ESTE FRANCISCO DAS
 SITUATION DE CONCLUSION DE CONTAÇÃO
 SITUATION DA CONTAÇÃO ELETRONICA - Finalizada

Finalizada

Descrição de Item	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)	Valor Cont. (R\$)	Total Cont. (R\$)	Excessado (R\$)	Excessado (%)
ITEM 01 - MATERIAL DE CONSUMO (Papel sulfite, canetas, etc.)	4.00	26.000	104.00	26.000	104.00	0.000	0.00%
ITEM 02 - MATERIAL DE CONSUMO (Papel sulfite, canetas, etc.)	5.00	1.000	5.000	1.000	5.000	0.000	0.00%
ITEM 03 - MATERIAL DE CONSUMO (Papel sulfite, canetas, etc.)	10.00	1.000	10.000	1.000	10.000	0.000	0.00%
ITEM 04 - MATERIAL DE CONSUMO (Papel sulfite, canetas, etc.)	20.00	1.100	22.000	1.100	22.000	0.000	0.00%
ITEM 05 - MATERIAL DE CONSUMO (Papel sulfite, canetas, etc.)	30.00	1.400	42.000	1.400	42.000	0.000	0.00%
ITEM 06 - MATERIAL DE CONSUMO (Papel sulfite, canetas, etc.)	5.00	1.000	5.000	1.000	5.000	0.000	0.00%
ITEM 07 - MATERIAL DE CONSUMO (Papel sulfite, canetas, etc.)	10.00	1.400	14.000	1.400	14.000	0.000	0.00%
ITEM 08 - MATERIAL DE CONSUMO (Papel sulfite, canetas, etc.)	20.00	1.400	28.000	1.400	28.000	0.000	0.00%



FORMAÇÃO, METRAGEM, EM OBRA DE AÇO, CARACTERÍSTICAS PARA FORNAR EM MANTA DEBILITADA DE FIBRA - TISSÃO, CABELA LA UNIDADE m²/m²	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p> <u>Atividade especial</u> POÇO TUBO TUBO DE AÇO, CARACTERÍSTICAS, COMPLETAMENTO DO BOM, OBRAS DE MANTA DEBILITADA, COMPLETAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANTA DEBILITADA DE FIBRA - TISSÃO, CABELA LA UNIDADE m²/m², ANEXO LA UNIDADE m²/m² </p>	100,00	1.000,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00
<p> <u>Atividade especial</u> SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TUBO DE AÇO, CARACTERÍSTICAS, COMPLETAMENTO DO BOM, OBRAS DE MANTA DEBILITADA, COMPLETAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANTA DEBILITADA DE FIBRA - TISSÃO, CABELA LA UNIDADE m²/m², ANEXO LA UNIDADE m²/m² </p>	2,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00
<p> <u>Atividade especial</u> SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TUBO DE AÇO, CARACTERÍSTICAS, COMPLETAMENTO DO BOM, OBRAS DE MANTA DEBILITADA, COMPLETAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANTA DEBILITADA DE FIBRA - TISSÃO, CABELA LA UNIDADE m²/m², ANEXO LA UNIDADE m²/m² </p>	2,00	11.000,00	22.000,00	11.000,00	22.000,00	11.000,00	22.000,00
<p> <u>Atividade especial</u> SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TUBO DE AÇO, CARACTERÍSTICAS, COMPLETAMENTO DO BOM, OBRAS DE MANTA DEBILITADA, COMPLETAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANTA DEBILITADA DE FIBRA - TISSÃO, CABELA LA UNIDADE m²/m², ANEXO LA UNIDADE m²/m² </p>	10,00	4.000,00	40.000,00	4.000,00	40.000,00	4.000,00	40.000,00
<p> <u>Atividade especial</u> SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TUBO DE AÇO, CARACTERÍSTICAS, COMPLETAMENTO DO BOM, OBRAS DE MANTA DEBILITADA, COMPLETAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANTA DEBILITADA DE FIBRA - TISSÃO, CABELA LA UNIDADE m²/m², ANEXO LA UNIDADE m²/m² </p>	2,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	40.000,00
<p> <u>Atividade especial</u> SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TUBO DE AÇO, CARACTERÍSTICAS, COMPLETAMENTO DO BOM, OBRAS DE MANTA DEBILITADA, COMPLETAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANTA DEBILITADA DE FIBRA - TISSÃO, CABELA LA UNIDADE m²/m², ANEXO LA UNIDADE m²/m² </p>	10,00	4.000,00	40.000,00	4.000,00	40.000,00	4.000,00	40.000,00
TOTAL ITENS FINALIZADOS:			1.071.000,00		1.071.000,00		1.071.000,00

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação:	R\$ 2.271,00
Total estimado em itens finalizados:	R\$ 2.271,00
Total estimado em itens em execução:	R\$ 0,00
Total estimado em itens a serem descritos:	
Total Contratado:	R\$ 2.271,00
Execução Contratada:	0,00%





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2021 – ESCOLA CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
PROCESSO Nº 161478/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73, com sede na Rua Estrada Sérgio Pavia Lima, N°455, Rafael Amada, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Roberto Ribeiro de Sousa, inscrito no RG sob o nº 96931592655, CPF nº 648.268.873-63, residente e domiciliado na Rua São José do Torço, N°25, São José do Torço, Sobral/CE doravante denominado CONTRATANTE, CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede Rua Mosanhor Holanda, N° 1306, Centro, Nova Russas/CE aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Srá Cleide Gomes Martins, inscrita no RG sob o nº 2001008144762 e CPF nº 885.201.023-87, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/18817 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18817 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de materiais/expediente para atender as necessidades da escola CSTI Francisco das Chagas Costa pagos com recursos do FME, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA PARA PIVCOL, LÍQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 30 ML, EMBALAGEM IDENTIFICADA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CADA 100 UNIDADES.	CX	4	39,00	156,00



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

04	BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, TIPO PONTERA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNO	200,00	0,11	22,00
17	ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CADA 100.0 UNIDADE	CA	3,00	18,00	57,00
28	CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO-MARCA DO FABRICANTE, ESPESURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Marck low	UNO	30,00	1,00	30,00
32	- PAPEL, CREPOM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marck 700x1000	UNO	100,00	0,80	80,00
VALOR TOTAL					R\$ 289,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 289,00** (Duzentos e oitenta e cinco reais), a ser pago com recursos do Conselho escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar CSTI F C COSTA
CAIXA ECONÔMICA
AGÊNCIA: 9554
OPERAÇÃO: 903
CONTA: 5533-3

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 91, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola CSTI Francisco das Chagas Costa localizado na Rua Estrada Sérgio Paiva Lima, N°455, Rafael Arruda, Sobral/CE, no horário e dia da semana das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275495

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material lotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceita, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento atinente ao objeto desta termo será proveniente dos recursos do Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

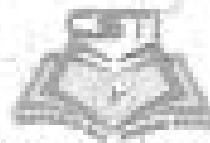
6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 5 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a assinar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33% por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante;

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo de entrega, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.987/95;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento de despesas;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionalidade faltosa;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, valores-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

c) debar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

d) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

e) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2018, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições listadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2018, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceita pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2018, quando:

a) o infrator dar causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir qualquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que anejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo ilícito, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO receberá a multa por mora de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base do cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275455

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/licitante detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Francineida Feneita de Araújo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para esta fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.888/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratadas, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 01 de outubro de 2021.

Rafaela Ribeiro de Lencina

DIRETORA DA ESCOLA CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

Matriz Sobral - CE
Rua Santa Cruz - 1
CEP: 62000-000

Contratante

Cleide Gomes Martins

CLEIDE GOMES MARTINS
EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS-ME

Contratada e substituída
Cidade de Sobral - Ceará
CNPJ: 09.000.000/0001-00
Rua Imperador Augusto, 100
Centro - Nova Russas - Ceará

TESTEMUNHAS:

1. Ingrida Maria dos Santos Silva

CPF: 038.312.671-69

2. Francisco Luiz Alencar Filho

CPF: 086.348.773-38



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

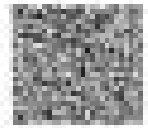
Nota Nº
000000715
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Emissão	17/11/2021	Competência	NOV/2021	Nº de NFS-e Substituída	0
Nº de NFS	0	Local de Prestação	SOBRAL-CE	Opção do Simples	SN

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Razão Social	MARIA ZULIENE DE OLIVEIRA SOUZA CONTABILIDADE - ME				
	Nome Fantasia	OLIVEIRA CONTABILIDADE				
	Endereço	RUA FLORIANO PEREIRA, 362 - CENTRO				
	CNPJ	02.819.489/00-00	Insc. Municipal	14843	UF	CE
Cidade	SOBRAL	C.E.F.	0219012	Compl.	Telefone	



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR CBTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA			E-mail	
Endereço	RUA ESTRADA SÉRGIO PARRA DE LIMA, 495 PARRAS, ARIUNDA-02113015 SOBRAL-CE				
CNPJ	08.560.178/0001-73	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	Telefone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICO DAS OBRIGACOES ACESSORIAS - GPP 170000, DCFP 211001, MANUTEN, SOCIAL (EVENTOS PERIODICOS), GCF 2001 E DCFP HEB 160001.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVICO

01021 07171 00000-00 - Atividades de administração

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CODIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIB	CIS	COPIS	0,00	PISE	COT	CELL	0,00	IRAP	0,00
-----	-----	-------	------	------	-----	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO IBS	
Valor Total da Nota	650,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	650,00
(-) Desconto incondicional	0,00	Tributação em Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicional	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto incondicional	0,00
(-) Retenção Federal	0,00	S-Natureza		Base de Cálculo	650,00
Outras Retenções	0,00	Código de Tributação IBS		(X) Alíquota do IBS	2,1100%
(-) IBS PtoFixo	17,94	Imposto		IBS a Pagar	07,00% () 160
(=) Valor Líquido	632,06	Instituição especial de gnt. art		(=) Valor do IBS	17,94

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

PROPOSTA PIS - 100% PIS
 ATUO QUE O RECEBIM, FOI RECEBIDO

17/11/2021

PAGO *24/11/2021*
 COM RECEBIDO DO PISIS

hora da emissão: 10:50:51



Travessia (88) 981 30 6536

JJ 055400377207-2

PAGO 20/11/2008
COM RECURSO DO FIDEI

Roberto Paulo de Sousa
DIRETOR DE EMPRESA

Cód.	Desc.	Quant.	U.	Cód.	U.	Valor	Valor Tot.	Valor Líq.
018	184	055-	5	03005533-3	AAA	900055	0	R\$ 832,06
Pagou por meio de cheque a quantia de <u>QUITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E 50 CTS</u>								

CÉLEBREI
Maria Luiza de Oliveira Souza Condabilidade - ME

CAIXA

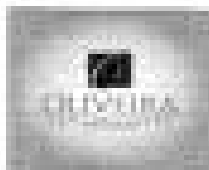
Sobral 24 de Novembro de 2008
Roberto Paulo de Sousa

SEDE: RUA 211, 208 - BARRA, 200
04110-000 - SÃO CARLOS - SP
CONT. 11 5081 1801

COM ESCOLAR COSTA E COSTA
RUA 512, 510000-00
Travessia J. de Sousa

11 5081 1801 - BARRA, 200 - SÃO CARLOS - SP - CEP: 13506-320






OLIVEIRA CONTABILIDADE
Rua Floriano Peixoto, 382
Fone (88) 2144-1246 CEP: 62010-010
E-mail:oliveiracontsobral@hotmail.com
SORRAL - CEARA

RECIBO

R\$ 832,06

Recebi do Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73 a importância de R\$ 832,06 (Oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos), referente ao pagamento dos serviços das obrigações acessórias: RAIS/2021, GFIP13º/2020, DCTF JAN/2021, ECF/2021, E-Social (Eventos Periódicos) e DCTF Web 10/2021 do referido Conselho, conforme NFS-e nº 0715. Pelo que firmo o presente para seus efeitos legais.

Sobral - CE, 24 de Novembro de 2021.



Maria Zuleide de Oliveira Souza
Téc. em Contab. CRC CE. n.º 11.160
CPF: n.º 162.590.503-30


COM RECEBIDO DO PADE


DIRETORIA DE CONTABILIDADE





OLIVEIRA CONTABILIDADE
Maria Zulene de Oliveira Souza Contabilidade
CNPJ: 22.818.458/0001-00
Rua Floriano Peixoto, 382 - Centro
CEP: 62010-010 - Sobral/CE
FONE: (88) 2144.1246
Email: oliveiracontasobral@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

Proposta que faz o Escritório Oliveira Contabilidade para serviços abaixo:

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Assessoria em serviços de obrigações acessórias do Conselho Escolar.	850,00	850,00
	VALOR TOTAL		R\$ 850,00

Sobral/CE, 04 de novembro de 2021.

Forma de pagamento: à vista.

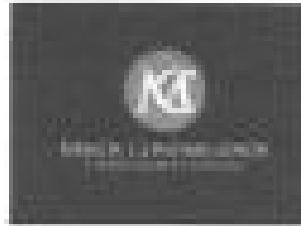
Proposta válida 45 dias.

Prazo entrega: imediato

Maria Zulene de Oliveira Souza

Téc. Contabilidade - CRC-CE 11.160





MATOS CONTABILIDADE – FRANCISCA LINETE DE SOUSA MATOS - ME

CNPJ: 13.722.931/0001-45 / FONE: (88) 3611.4234

Rua Coronel Henrique Rodrigues, 1089 – Centro

Ed. Andrade Portela, 1º andar – Sala 110 – Sobral/CE

PROPOSTA

CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	Assessoria em serviços de obrigações acessórias do Conselho Escolar.	920,00	920,00

Valor Total da proposta: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

Proposta válida 45 dias / Forma de pagamento: à vista / Prazo de entrega: imediato

SOBRAL-CE, 04 de novembro de 2021


Francisca Linete de Sousa Matos
CRC-CE-12-125
CONTADORA

Francisca Linete de Sousa Matos

Contadora





CLIENTE: CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

DATA: 04/11/2021

PROPOSTA COMERCIAL

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Assessoria em serviços de obrigações acessórias do Conselho Escolar.	980,00	R\$ 980,00
			TOTAL R\$ 980,00

Valor Total: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Validade da proposta 45 dias.

Forma de pagamento: à vista

Prazo de entrega: imediato

Atenciosamente,

Stefany Araújo

CRC 020879/O-1

stefanyaraujo@gmail.com

Rua Galdino Gondin, nº206 – Centro – CEP: 62.010-380 Sobral-Ce

Fone: (88) 3611 1877/0 3622 3427/0 3611 0001



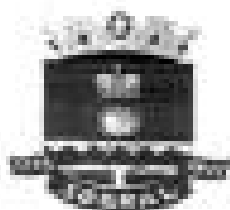


MAPA ORÇAMENTÁRIO DE CUSTAS DE INSCRIÇÃO
CONTABILIZADO EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL ALÍQUOTA DE 10% VALORES APROXIMADOS PARA O ANO
DE 2018 (R\$) - RUA - RUA - CENTRO DE SERVIÇOS URBANOS

MAPA ORÇAMENTÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº	NOME	VALOR	VALOR DE INSCRIÇÃO			VALOR TOTAL
			INSCRIÇÃO	RENTAL	RENTAL	
1	QUILAS CORTEZAS (24)	21.000,00	21.000,00		21.000,00	
2	MUNICÍPIO CORTEZAS (24)	21.000,00		21.000,00	21.000,00	
3	CONTA	21.000,00		21.000,00	21.000,00	
TOTAL						
MUNICÍPIO DE SORRAL						
RUA - RUA - CENTRO DE SERVIÇOS URBANOS						
VALOR TOTAL		63.000,00			63.000,00	





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000008104

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

03807 - MARIA ZULENE DE OLIVEIRA SOUZA CONTABILIDADE - ME

Endereço

RUA FLORIANO PEREIRA, 302

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62015-012

Nº Registro

0000008104/2021

Documento

C.R.V.D. : 22-429.455/0001-00

Recursos Jurídicos

Recursos Jurídicos

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatamos - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de reaver e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Ocorrer, foi lavrada a presente Certidão.

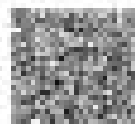
A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no internet, com seguinte endereço: <http://servicos.spredgov.com.br>

SOBRAL-CE, 03 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão.

VALIDA ATÉ: 02/01/2022

COD. VALIDAÇÃO: 000000104





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000608104

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 33.818.488/0001-00
DATA DE EMISSÃO: 05/10/2021

Esta certidão negativa de tributos municipais foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida em todo o território do Município de Sobral-CE, 05 de outubro de 2021.

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 17/11/21 às 09:55:30





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202116197000

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2004

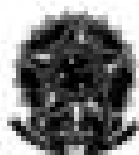
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: 23619459000160
RAZÃO SOCIAL:

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/10/2021 ÀS 09:33:04
VÁLIDA ATÉ 04/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ZULENE DE OLIVEIRA SOUZA CONTABILIDADE**
CNPJ: **22.619.456/0001-00**

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.761, de 3/10/2014.

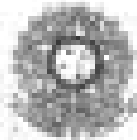
Emitida às 09:36:11 do dia 17/11/2021 -Hora e data de Brasília.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **E412.6406.9E72.84C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA EULENE DE OLIVEIRA SOUZA CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.619.459/0001-00

Certidão nº: 54076884/2021

Expedição: 17/11/2021, às 11:00:11

Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA EULENE DE OLIVEIRA SOUZA CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.619.459/0001-00, não consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; os decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.029.458/0001-80

Razão Social: MARIA ZULENE DE OLIVEIRA SOUZA CONTABEI

Endereço: RUA FLORIANO NÉSCIO 154 ALTOS SALA 09 / CENTRO / SOBRAL / CE /
62010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2021 a 11/12/2021

Certificação Número: 2021111202424068858259

Informação obtida em 17/11/2021 10:54:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTERIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CPN/CPF	38 563.1750001-73
Nome	CONSELHO ESCOLAR EST. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Período de apuração	10/2021
Declaração Retificadora	Não
Identificação de apuração de débitos	11648266338 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	Sem Movimento	
Contribuição Previdenciária Patronal		
Contribuição para Outras Entidades e Fundos		
IRRF		
COFINS		
PIS		
CSRP		

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1964, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos adiantamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo da obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 36 e 36-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação ao quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorre após o prazo decedencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	DEBTA RODRIGUES DE SOUSA
CPF	933.527.733-68
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	28/10/2021 14:42:48
Nº do recibo de entrega	000000000000000000
Este DCTFWeb foi assinado com o certificado digital de NF:	38 563.1750001-73



Módulo: Gest. Folha - Jurídica

36.354-176/2021-73 - CONSELHO ESCOLAR ESTE FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA-363521

Gestão da Folha de Pagamento

2021 ()

Mai

Jun

Jul

Ago

Set

Out

Certifique-se de que os eventos da competência seleccionada foram enviados e, em seguida, encerre a Folha

Situação da Folha: Fechada

Imprimir Folha

Baixar XML

Eventos de Folha

Recibir Folha

Trabalhadores

Produção Rural

Outros eventos

Totalizador - [26/10/2021 16:40:39]

Resultado do processamento - Fechamentos solicitados pela web

Atualizar

DATA ENVIO

26/10/2021 16:40:37

DATA PROCESSAMENTO

26/10/2021 16:40:39

RESULTADO

Visualizar [portal/FolhaPagamento/GestaoFolha/OutrosResultadoProcessamento, 22]



Casa	104	Aplic	01	Casa	0	End	00000000	0	R	+92,60
Origem	0000	0000	00000000-0	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000

Valor a pagar de: NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS

CAIXA

CAIXA

CONTA CORRENTE
 Nº DA CONTA: 0000-0000-0000
 Nº DO AGENCIAMENTO: 0000-0000
 Nº DO TITULO: 0000

School 26 de novembro

CONTA ESCOLAR COSTA E COSTA

Francilda de Araújo

00000000000000000000

Francilda (88) 981306536

JJ 055400377209-9

11/06/2014
 COM RECEBDO DE PAGA

Francilda de Araújo
 PROPRIETÁRIA DE DEBÍTO



SAAE

MINI-COMUNICACION DE AGUA POTABLE
 DISTRITO NORTE, S.E. - CENTRO
 NOROCC - CE - CEP 62001-00
 CARR. 101 KM 75+000/02

Forma: 1.1.11

000000

7/004-3

Fecha de Emisión:

21/08/01

PRE-ESCOLA DE TIEMPO INTEGRAL - SEDUC/CEARA

RUA B.D.O., RAFAEL ARRUDA
 ZONA RURAL - Cam 62000100
 NOROCC - CE

Clase PMA	A/E S	Tarifa PUB	Cantidad de Economías				Agentes económicos
			2000	2001	2002	2003	

Descripción	Data de Inicio	Localización	Data Lev. Ant.	Data Lev. Actual
DEBITO CONSUMO				
Leitura anterior: 730			28/08/01	0
Leitura atual: 734			09/09/01	0
Consumo: 4			09/09/01	11
Taxa: 00			07/08/01	0
Multa: 7			09/08/01	27
Observações: LECTURA NORMAL			05/08/01	0

PARÂMETROS DA ÁGUA DESTURBADA

Reservatório: S.T.A. Data: 01/01/0001

Parâmetro	Cl	Clor	Turb	Fluor	Dureza	Temp
Norma	até 0,5	até 2,5	até 5	até 0,5	até 1,0 ml	Agentes
Result	28,0	7,50	2,0	2,67	0,7	0,0

Cob. Serviços e Tarifas		U/L	Valor (R\$)
1. AGUA			92,80

LOTTES DE PAGOS
PAGO
 A PARTIR
 DO VALOR DE R\$ 10,00

Valor: 7,00	Valor: 0,00	Juros de atraso: 0,00
Parcelamento: 25/12/0001	Total a Pagar: 92,80	

COMUNICACAO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



RECIBO Nº 1411342
 DATA RECEBIDO DO PAGO

Rafael Barros de Sousa
 GERENTE DE SERVIÇOS



Cota: 184
 DIB: 00005533-3
 AAA 900058
 Valor: R\$ 183,90*
 Pagou por meio de: CHEQUE E DEPÓSITO C TRÊS REAIS E NOVENTA

CENTAVOS
0250

CAIXA

SOCIAL
 RUA DR. JOSÉ MARQUES
 CENTRO - SÃO PAULO - SP
 CONDIÇÃO: 1807

Sobral, 26 de novembro de 2001
 Roberto Paulo de Sousa
 DIRETOR ESCOLAR CENTRO COSTA
 ESCOLA FRANCISCA I DE SOUSA
 FRANCISCA I DE SOUSA

CAIXA
 FRANCISCA I DE SOUSA - 981306536
 JJ 055400377210-2

PAGO 26/11/2001
 COM RECEBIDO DE PAGO
 Roberto Paulo de Sousa
 DIRETOR ESCOLAR



contato técnico especial da SEDRA, contendo assim o prazo para recursos e contratação a partir do dia 12/11/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 11 de novembro de 2021. Carmelina Marques Nogueira Barros PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PRECISO Nº 0001/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS DOZE HORAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021 (QUINTA-FEIRA E VOTTE 1.º). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Carmelina Marques Nogueira Barros e tendo participado os seguintes membros: Edson Luis Lopes, Analista e Analista Carolina da Silva, servindo o termo legal foi realizada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constantes da TOMADA DE PRECISO Nº 0001, das quais constaram da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ALAMEDA TRAVESSA DARE, SABINO-CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. O grupo licitatório observou de acordo com a ata de sessão de dia 01 de novembro de 2021, conforme proposta comercial foi EMPRESA: F. LEODONNE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES- ME, VALOR: R\$ 301.180,13. A proposta comercial foi enviada a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEDRA para avaliação e emissão de parecer técnico em 03/11/2021, conforme ofício nº 178/2021-CEIC, assinado nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (ata sessão técnica) proferido em 03/11/2021, que a proposta comercial apresentada pela empresa, LEODONNE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME, está em conformidade com os termos de edital. A Comissão declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: LEODONNE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME, conforme valor global desvinculado objeto: EMPRESA: F. LEODONNE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME, CLASSIFICAÇÃO: Vencedora, VALOR: R\$ 301.180,13. A sessão foi arquivada no Diário Oficial do Município - DOM, sem ser enviado via e-mail a empresa participante, e a ata de resultado das propostas comerciais, a proposta comercial digitalizada e o relatório de análise de licitação enviado para comissão técnica especial da SEDRA, contendo assim o prazo para recursos e contratação a partir do dia 12/11/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 11 de novembro de 2021. Carmelina Marques Nogueira Barros PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

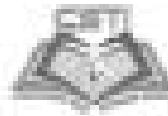
ATA Nº 0001 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 17 da Lei nº 136, de 26 de março de 2003, ato especial no constante no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE nomear para o cargo técnico de servidor DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0092, integrante do grupo de Magistério, a partir do dia 01 de novembro de 2021. RAGO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ SUCLEDES FERREIRA GOMES FÚNDS, em 11 de novembro de 2021. Função: Rubens Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000011 - CEE MARIA JOSÉ CARNEDO - PROCESSO Nº 160000/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEE MARIA JOSÉ CARNEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.281.849/0001-04. CONTRATADA: Empresa HENRI ALBERTO TRINDADEIRA JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.199.600/00-12, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Constituição no 101/1988 e seus ANEXOS, devidamente homologada, e proposta de CONTRATADA, tudo para integralmente seus termos, independentemente de transação. DO OBJETO: Contrato objeto deste contrato e contratação de empresa para realização de serviços de manutenção de edificação de escolas, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 800,00 (quatrocentos e oitenta reais), a ser pago com recursos do CEE Maria José Carnedo, conforme consta nos termos do item: Caixa Econômica Agência: 024 Operação: 001 Conta: 000-5. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Ana Carolina Ripardo Dias, Agente Administrativa, especialmente designada para esse fim pela contratada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da abertura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Analista Reginald Carlos Lourenço - CONTRATANTE e Srta. Maria José Carnedo - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000011 - ESCOLA FRANCISCA BRAGA OLIVEIRA - PROCESSO Nº 171248/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEE FRANCISCO DAS CRIANÇAS COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.853.179/0001-13. CONTRATADA: Empresa S S VASCONCELOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.921.528/0001-84 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Constituição no 101/1988 e seus ANEXOS, devidamente homologada, e proposta de CONTRATADA, tudo para integralmente seus termos, independentemente de transação. DO OBJETO: Contrato objeto deste contrato e contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente (ventiladores para atender as necessidades de saúde CEE Francisco das Crianças Costa) pagas com recursos do PMBN, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.594,07 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), a ser pago com recursos do Conselho Escolar CEE Francisco das Crianças Costa, conforme consta nos termos do item: Caixa Econômica Agência: 024 Operação: 001 Conta: 5503-5. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Francinete Freitas de Araújo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para esse fim pela contratada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da abertura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Roberto Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE e Sra. Soraia Vasconcelos - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000001 - ESCOLA JOAQUIM BARRETO - PROCESSO Nº 160000/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ANYDES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.171.804/0001-09. CONTRATADA: Empresa KARNE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.570.804/0001-14, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Constituição no 101/1988 e seus ANEXOS, devidamente homologada, e proposta de CONTRATADA, tudo para integralmente seus termos, independentemente de transação. DO OBJETO: Contrato objeto deste contrato e contratação de empresa para aquisição de material de consumo em quantidade limitada (3 quilogramas) DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a ser pago com recursos da Escola Joaquim Barros, conforme consta nos termos do item: Caixa Econômica Agência: 024 Operação: 001 Conta: 1471-4. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Ana Paula S. Cavalcini, coordenadora pedagógica, especialmente designada para esse fim pela contratada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da abertura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Rosalinda Maria Maia - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000011 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº 160000/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA DA ESCOLA MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.148.171/0001-06. CONTRATADA: Empresa HENRI ALBERTO TRINDADEIRA JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.199.600/00-12, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Constituição no 101/1988 e seus ANEXOS, devidamente homologada, e proposta de CONTRATADA, tudo para integralmente seus termos, independentemente de transação. DO OBJETO: Contrato objeto deste contrato e contratação de empresa para aquisição de material de consumo - material de limpeza e higienização pessoal, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.430,845 (uma mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago com recursos do Conselho Escolar da Escola de Tempo Integral Maria de Lourdes de Vasconcelos, conforme consta nos termos do item: Caixa Econômica Agência: 024 Operação: 001 Conta: 000-5. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Maria Naysa Barros de Freitas Souza, Coordenadora de Empresa, especialmente designada para esse fim pela contratada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da abertura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Rosa Cavalcini - CONTRATANTE



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

ORDEN DE COMPRA

À EMPRESA,

S S VASCONCELOS ME CNPJ: 19.925.519/0001-64
R. Doutor Catunda Gondim 27 SL. 105 ED Centro / Com Antonio Bezerra –
Fortaleza/CE CEP:60356-581

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta, emitir a presente **ORDEN DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 0009/2021 – **CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamento e material de permanente/ventiladores para atender as necessidades da escola CSTI Francisco das Chagas Costa pagos com recursos do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/25128.

Com isso, solicito a entrega dos materiais relacionados abaixo na sede da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, localizada na Rua Estrada Sergio Paiva de Lima, N° 455, Distrito de Rafael Amada, Sobral/CE, no prazo de 07 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	VENTILADOR, CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, GRADE REMOVIVEL, 3 FAS, COR PRETA, GARANTIA DE MÍNIMA DE 01 ANO, TAMANHO 60CM, 110/220 VOLTS, PAREDE, CAIXA 1.0 UNIDADE.OM-SIMILAR A MARCA TRON COM GARANTIA DE 1 ANO	UNID	15	R\$ 239,87	R\$ 3.598,05

Roberto Ribeiro de Sousa
Diretor Escolar - DNE - I
ATO Nº 0002021 - GASPREZ

Rafael Amada Sobral

Diretor (a) da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa
CONTRATANTE

Rafael Amada Sobral, 16 de novembro de 2021

ESTADO DE SERVIDOR: 1 - VENCIMENTO: 100% DE INFLAÇÃO ANUAL COM ADIANTAMENTO DA 13ª PARCELHA (R\$ 1.000,00)		INSCRIÇÃO Nº 000.081.120
DATA DE EMISSÃO:	INSCRIÇÃO E SÉRIE DO DOCUMENTO:	SÉRIE: 1

 <p>S. S. VASCONCELOS - ME</p> <p>RUA ASSUNÇÃO, 403 - CENTRO, Fortaleza, CE - CEP: 04000010</p>	<p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>1 - Entrada 1</p> <p>2 - Saída</p> <p>Nº 000.081.120</p> <p>SÉRIE: 1</p> <p>Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DE PIS/PASEP</p>  <p>DATA DE EMISSÃO: 2011-11-20 10:01:00</p> <p>CONSULTE A AUTENTICIDADE NA PORTAL NACIONAL DA NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portafn ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>
	<p>INDICADOR DE OPERAÇÃO: VENDA</p> <p>INDICADOR DE REGIME DE FISCALIZAÇÃO: 00/00/00/00</p> <p>INDICADOR DE REGIME DE FISCALIZAÇÃO: 00/00/00/00</p>	

INDICADOR DE OPERAÇÃO: VENDA	INDICADOR DE REGIME DE FISCALIZAÇÃO: 00/00/00/00	INDICADOR DE REGIME DE FISCALIZAÇÃO: 00/00/00/00
INDICADOR DE REGIME DE FISCALIZAÇÃO: 00/00/00/00	INDICADOR DE REGIME DE FISCALIZAÇÃO: 00/00/00/00	INDICADOR DE REGIME DE FISCALIZAÇÃO: 00/00/00/00

<p>DESTINATÁRIO/EMISSOR</p> <p>RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.303.173/0001-73</p> <p>DATA DE EMISSÃO: 20/11/2011</p>		<p>INDICADOR DE REGIME DE FISCALIZAÇÃO: 00</p> <p>INDICADOR DE REGIME DE FISCALIZAÇÃO: 00</p>
<p>ENDEREÇO: RUA ESTRADA SERGIO PAIYA DE LIMA, 453 -</p> <p>CIDADE: DIST. RAFAEL ARRUDA</p>		<p>INDICADOR DE REGIME DE FISCALIZAÇÃO: 00</p> <p>INDICADOR DE REGIME DE FISCALIZAÇÃO: 00</p>
<p>CEP: Sobral</p> <p>UF: CE</p>		<p>INDICADOR DE REGIME DE FISCALIZAÇÃO: 00</p> <p>INDICADOR DE REGIME DE FISCALIZAÇÃO: 00</p>

FATURA

--

CÁLCULO DO IMPUESTO

VALOR DE FATOR DE CORREÇÃO: 0,00	VALOR DE ICMS: 0,00	VALOR DE ICMS DE FATOR DE CORREÇÃO: 0,00	VALOR DE ICMS ST: 0,00	VALOR TOTAL DAS DESPESAS: 1.998,05
VALOR DE ICMS: 0,00	VALOR DE ICMS ST: 0,00	VALOR DE ICMS ST: 0,00	VALOR DE ICMS ST: 0,00	VALOR TOTAL DAS DESPESAS: 1.998,05

TRANSPORTE ADICIONAL SOBRE TRANSPORTAÇÃO

BASES DO PRECATORIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL						
00	CONFECCIONAMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS, GRANDES EQUIPAMENTOS, E MAQUINAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, ETC.	00000000	0000	1.998,05	1.998,05						

ATENDI QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATENDI QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

20/11/2011

Rafael Arruda de Sousa

ASSINATURA

PAGE: 26/11/2011

COTA RECUSO DO PIS/COFINS

Rafael Arruda de Sousa

COORDENADOR DE DESPESAS

CÁLCULO DO ICMS

--	--	--	--

BASES ADICIONAIS

<p>INDICADOR DE REGIME DE FISCALIZAÇÃO: 00/00/00/00</p> <p>INDICADOR DE REGIME DE FISCALIZAÇÃO: 00/00/00/00</p>	
---	---



CONTATO COMERCIAL

S. S. VASCONCELOS - ME

COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

RE C I B O R\$ 1.598,00

Recebemos a importância de (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS) da CONSELHO ESCOLAR COSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, referente ao pagamento da NF de N° 01220, Da Ordem de Compra N° 609/2021.

Fortaleza, 26 / 11 / 2021

PAGO COM O DEPOSITO EM BANCOS
PAGO COM O DEPOSITO EM BANCOS
26/11/2021

Roberto Alves de Lima
Sócio

S. S. Vasconcelos - ME

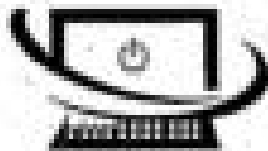
19.925.518/0001-64
S. S. VASCONCELOS - ME
Rua Assunção, 423 - Centro
1001 - Rio Branco - Sala 107 1º Andar
CEP: 60.050-010
FORTALEZA - CE

PAGO 26/11/2021
COM DEPOSITO DO BANC

Roberto Alves de Lima
RESPONSÁVEL DE EMPRESA

RECEBIMOS
PAGAMENTO
PAGAMENTO
PAGAMENTO





COMÉRCIO COMERCIAL

S. S. VASCONCELOS - ME

COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

SOLICITAÇÃO PARA PAGAMENTO

AO
CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

A Empresa S. S. VASCONCELOS - ME, inscrita sob CNPJ Nº 19.925.518/0001-64, localizada na Rua da Assunção, nº423, SALA 107 - Centro, Fortaleza - CE, CEP-60.050-010, Fone (85) 32356234, vencedora da cotação eletrônica de COEP Nº 2021/26128, vem solicitar o pagamento da nota fiscal de nº 01220, emitida em 23/11/2021, a liquidação e pagamento dos VENTILADORES.

Segue anexo a documentação e solicitação de pagamento em conformidade com a Ordem de Compra.

Fortaleza - CE, 23 de Novembro de 2021.

S. S. VASCONCELOS - ME

19.925.518/0001-64
S. S. VASCONCELOS - ME
Rua Assunção, 423 - Centro
São João Mourão - Sala 107 1º Andar
CEP 60.050-010
FORTALEZA - CE



Coleto: **104** D. Valor: **5** D. Valor: **0000533-0** D. Valor: **AAA** D. Valor: **900034** D. Valor: **?** D. Valor: **B.542,05 ***

Página por valor: **TRES MIL QUINIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**

Valor a pagar de: **E CINCO CENTAVOS**

S. E. VASCONCELOS - ME

CAIXA

Sobral, 26 de novembro de 2011

Roberto Barros de Sousa

COORDENADOR GERAL - C. COSTA

TRANSUNDA S. de UNICAP

GENERAL
RUA C/1, JARDIM MARQUÊS, 300
31.400-000 SÃO JOSÉ DE
COPACABANA RJ

RECIBO DE O VALOR POR PAGAMENTO
RECIBO DE O MATERIAL POR RECEBIDO

PAGO: R\$ 1.112,00
EM VALOR DO PISSE

20/11/2011

Roberto Barros de Sousa

ASSINATURA

Roberto Barros de Sousa

COORDENADOR DE GERAL

CAIXA

TRANSUNDA (11) 99130 6536

44 055400377208-0





Deposito Conta Corrente
Data: 20/11/2011 Hora: 08:57 2.12m
Valor: 1.000,00
Favorecido:
Banco: 222
Agencia: 4000 - BARRA DO PIRAQUARA - UFPR
Conta: 001000-9

Titular: S S MACHADO DE AL

Depositante: OP 043.076.173-04

Depto: a conferencia.

O depósito realizado durante o expediente bancário de qualquer hora realizada no mesmo dia, de acordo com os valores apresentados no sistema de controle.

Este é depósito bancário e não é depósito de caixa + transferido, o depósito deve ser realizado no primeiro dia útil subsequente.

Prazo de apresentação de cheque (*):
de 60 dias úteis.

(*): Prazo máximo de depósito, contado em dias úteis até a conferência de depósito.

Chaque Empresa Bradesco,
com todos os serviços em depósito,
com todos os valores,
com o melhor preço possível.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117144629

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 05336084
CNPJ / CPF: 19925518000164
RAZÃO SOCIAL: S S VASCONCELOS ME

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/10/2021 ÀS 09:21:02
VÁLIDA ATÉ 18/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Voto

Impre

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade de FGTS - CRF

Inscrição: 19.905.518/0001-64
Razão Social: SAVID DOS SANTOS VASCONCELOS ME
Endereço: R DOUTOR CATURÇA GONDIM 27 SL 185 ED CENTRO / COM ANTONIO
BEZERRA / FORTALEZA / CE / 60050-581

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

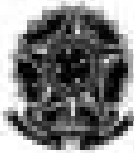
Validade: 23/10/2021 a 21/11/2021

Certificação Número: 2021102302024952851832

Informação obtida em 03/11/2021 11:17:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S. S. VASCONCELOS**
CNPJ: **18.925.518/0001-64**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e não vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'b' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/02/2014.
Emissão às 11:41:24 do dia 11/08/2021 - hora e data de Brasília.
Válida até 08/12/2021.

Código de controle da certidão: **632A.4CD1.079E.6A83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.905.518/0001-64
Razão Social: SAVO DOS SANTOS VASCONCELOS ME
Endereço: R DOUTOR CATUNDA GOMDEH 27 SL 505 ED CENTRO / COM ANTONIO
BEZERRA / FORTALEZA / CE / 60396-981

A Caixa Econômica Federal, no uso de atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

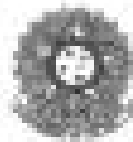
Validade: 11/11/2021 a 10/12/2021

Certificação Número: 20211111102252943088981

Informação obtida em 23/11/2021 08:22:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. S. VASCONCELOS (MATER E FILIAIS)

CNPJ: 19.925.518/0001-64

Certidão nº: 28223541/2021

Expedição: 14/09/2021, às 19:19:39

Validade: 13/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S. S. VASCONCELOS (MATER E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.925.518/0001-64, SÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 842-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 3 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Fortaleza
PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/288678

CNPJ/CPF: 09.035.518/0001-04

Nome no Razão Social: S S VASCONCELOS ME

Endereço: R DA ASSUNÇÃO 403 SL_187 CENTRO CEP 60020-000

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer débitos em seu nome na forma da legislação vigente.

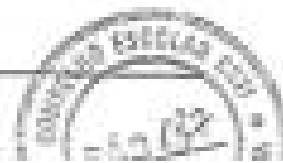
Fortaleza, 8 de Setembro de 2021 (11-43-48)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 13 de dezembro de 2020.

A autenticidade deste certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 01/12/2021.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





COTAÇÃO ELETRÔNICA-2025/28 - PROCESSO Nº: P171049021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSÓLIO ESCOLAR ESTEREOFRANCO DO DAS
RE: ATÓMIOS DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA CITAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

em reais

Descrição de Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Item (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Total Item (R\$)	Quantidade %	Valor Unitário (R\$)	Total Item (R\$)	Quantidade %
ENTRADA: CONTROLE ORÇÃO DE NECESSIDADE, ORÇÃO ESCOLAR, TRAM COM FICHA, CARRONHA DE MESA DO BR 1400, SANGUINHA, 11000 VOLT, INKJET, CABLE, LIMPADOR-Água FRIA.	15,00	65,0000	975,0000	65,0000	975,0000		65,0000	975,0000	11,321%
TOTAL ITENS FISCALIZADOS									
			975,0000		975,0000			975,0000	11,321%

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 975,0000
 Total estimado em itens finalizados: R\$ 975,0000
 Total estimado em itens processados: R\$ 0,0000
 Total estimado em itens desistidos:
 Total Contratado: R\$ 975,0000
 Percentual Contratado: R\$ 975,0000 (100,00%)



Cada item foi cotado por separado e não se pode considerar o total.



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2021 – ESCOLA CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
PROCESSO Nº 171248/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA E A S S VASCONCELOS ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73, com sede na Rua Estrada Sérgio Paiva Lima, Nº455, Rafael Arruda, Sobral/CE, representada neste ato pelo Sr. Roberto Ribeiro de Sousa, inscrito no RG sob o nº 96031030555, CPF nº 848.288.873-68, residente e domiciliado na Rua São José do Torto, Nº25, São José do Torto, Sobral/CE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa S S VASCONCELOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.925.516/0001-64, com sede na R Doutor Cotanda Gondim 27 SL 105 ED Centro / Com Antonio Bezerra – Fortaleza/CE CEP:60056-681 **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr Savio dos Santos Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 20075997651 e CPF nº 608.214.413-66, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25126 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25126 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material de permanente/ventiladores para atender as necessidades da escola CSTI Francisco das Chagas Costa pagos com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VENTILADOR, CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, GRADE REMOVIVEL, 3 PAs, COR PRETA, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO, TAMANHO 60CM, 110/220 VOLTS, PAREDE, CAIXA 1.0 UNIDADE Oba -SIMILAR A MARCA TRON COM GARANTIA DE 1 ANO	UNO	15	R\$ 239,87	R\$ 3.598,05



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275458

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 3.598,88 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), a ser pago com recursos do Conselho escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar CSTI F C COSTA
CADA ECONÔMICA
AGÊNCIA: 8554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 5633-3

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola CSTI Francisco das Chagas Costa localizado na Rua Estrada Sergio Paiva Lima, Nº455, Rafael Arruda, Sobral/CE, no horário e dia da semana das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275458

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, aplicadas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,30% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou refinar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,30%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2018/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275458

7.1.1.4. Multa de 0,30% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento de despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversa do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, valores-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas averçadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições listadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

Administração Pública, de serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2318/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrados judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma de lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.966/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275456

pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Francineida Ferreira de Araújo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;



CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Código do INEP: 23275458

- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 10 de novembro de 2021.


DIRETORA DA ESCOLA CST FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Contratante


SAVI DOS SANTOS VASCONCELOS
S S VASCONCELOS ME
Contratado
CNPJ: 09.000.157/0001-64
RUA VASCONCELOS - ME
Rua Associação, 428 - Centro
11111-111 Sobral - CE
CEP: 62.000-000
NORTALESA - CE

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 038.212.571-60

2. _____
CPF: 066.548.773-35





CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste informar que o depósito realizado 12/11/2021 no valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais) na conta da Unidade Executora Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa foi realizada pela empresa de contabilidade MARIA ZULENE DE OLIVEIRA SOUZA CONTABILIDADE-ME CNPJ:22.619.459/0001-00 referente ao estorno que foi solicitado na operação realizada no mês de setembro. Para corrigir a operação foi realizado esse procedimento.

Sem mais para o momento, renovamos nosso voto de estima e apreço.

Sobral, 30 de novembro de 2021.


Presidente da unidade executora

